



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 284/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

10 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO – MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N.º 333224 SSP/MS E CPF N.º 825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO- MS; E DO OUTRO LADO A EMPRESA A SEGUIR DESCRITA E QUALIFICADA, **PEREIRA & AMARAL LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 06.372.596/0001-00, COM ESTABELECIMENTO NA RUA ARTHUR ALVES PEREIRA, Nº 200, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS, REPRESENTADA NESTE ATO POR **ROQUE PEREIRA DO AMARAL NETO**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE TIPO RG N.º 933388, EMITIDA PELA SSP/MS, E DO CPF N.º 834.799.021-20, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE RIO NEGRO/MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS PRODUTOS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O

LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTA CERTAME TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICÍPIO.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05 (CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA FEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS PRODUTOS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;

II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;

II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,

III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;

II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDO NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDAS NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1.FORNECER OS PRODUTOS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2 EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOVER;

12.4 PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5 MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MADEIRA GARAPEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE	M ³	200	GARAPEIRA	R\$ 2.090,00	R\$ 418.000,00
TOTAL GERAL: R\$418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS).						

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONFORME ABAIXO ESPECIFICADA, A EMPRESA VENCEDORA FICA ASSIM REGISTRADO:

CLASSIFICAÇÃO DO ITEM 01

EMPRESA PEREIRA & AMARAL LTDA-ME

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPALS Nº 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PEREIRA & AMARAL LTDA-ME
ROQUE PEREIRA DO AMARAL NETO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 333224 SSP/MS E CPF Nº 825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO-MS; E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS A SEGUIR DESCRITAS E QUALIFICADAS, **JOSÉ MARIANO DOS SANTOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.567.175/0001-52, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1435, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR ERMSON MARIANO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 954301029809, EXPEDIDA PELA MAER/MS, E INSCRITO NO CPF Nº 808.260.751-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1435 (FUNDO), CENTRO, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS E **SILVA & SANCHES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.254.842/0001-87, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1130, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **KELLY SANCHES MARTINS**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CI SOB O RG Nº 1703429, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF Nº 720.065.791-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 255, CENTRO, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS MATERIAIS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUIZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTA CERTAME TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICÍPIO.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELAS SECRETARIAS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS MATERIAIS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05 (CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";
B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS MATERIAIS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;

II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;

II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,

III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;

II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1.FORNECER OS MATERIAIS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2 EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOVER;

12.4 PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5 MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS, AS EMPRESAS VENCEDORAS FICAM ASSIM REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/309	ARGAMASSA EXTERNA	UN D	200,00	CERANFIX	R\$ 21,850	R\$ 4.370,0

	PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA					0
2/309	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M DE ALTURA DE 12-14CM DE DIAMETRO	UN D	500,00	POSTE CARANDA	R\$ 20,850	R\$ 10.425,00
3/309	ARAME FARPADO 1,6MM 250 M	RL	30,00	MORLAN	R\$ 308,000	R\$ 9.240,00
4/309	ARAME LISO GALVONIZADO P CERCA 2,4X3MM 1000 METROS	UN D	50,00	MORLAN	R\$ 367,500	R\$ 18.375,00
5/309	TOMADA DUPLA 10A	UN D	150,00	FAME	R\$ 12,900	R\$ 1.935,00
6/309	MANGUEIRA PARA AGUA 3/4 ROLO 100 M PAREDE 3MM	UN D	30,00	PORTOPLAS T	R\$ 169,900	R\$ 5.097,00
7/309	MANGUEIRA PARA AGUA 1/2 ROLO 100 M PAREDE 3MM	UN D	30,00	DEBONI	R\$ 134,000	R\$ 4.020,00
8/309	EMENDA P/ MANGUEIRA "1/2"	UN D	55,00	REBOUÇAS	R\$ 1,650	R\$ 90,75
9/309	EMENDA P/ MANGUEIRA DE "3/4"	UN D	50,00	DEBONI	R\$ 2,340	R\$ 117,00
10/309	CANO DE FERRO GALVONIZADO 75MM BARRA 6 METROS	UN D	6,00	APOLO	R\$ 536,900	R\$ 3.221,40
11/309	LUVA DE FERRO GALVONIZADO RR 75MM	UN D	10,00	APOLO	R\$ 74,500	R\$ 745,00
12/309	MANGUEIRA PARA AGUA 1" ROLO 100M PAREDE 3MM	UN D	15,00	DEBONI	R\$ 221,500	R\$ 3.322,50
13/309	EMENDA P/ MANGUEIRA "1"	UN D	30,00	REBOUÇAS	R\$ 2,850	R\$ 85,50
14/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 06	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,380	R\$ 22,80
15/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 08	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,570	R\$ 34,20
16/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 10	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,780	R\$ 46,80
17/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 12	UN D	60,00	CISER	R\$ 1,040	R\$ 62,40
18/309	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MT P 44	UN D	90,00	FAME	R\$ 9,250	R\$ 832,50
19/309	BALDE DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE AMBIENTES.	UN D	75,00	TRAMONTINA	R\$ 12,300	R\$ 922,50
20/309	RASTELO DE JARDIM E GRAMA DE FERRO COM REGULAGEM, CABO DE 120 CM, COM 22 DENTES.	UN D	35,00	FAMASTIL	R\$ 19,750	R\$ 691,25
21/309	FITA ADESIVA CREPE 19X50MM.	UN	30,00	TRAMONTINA	R\$ 6,050	R\$ 181,50
22/309	MANGUEIRA DE JARDIM DE 30 METROS.	UN	100,00	MANTEC	R\$ 82,500	R\$ 8.250,00
23/309	AREIA LAVADA.	M³	406,00	LA GROTA	R\$ 69,800	R\$ 28.338,80
24/309	CIMENTO SACO COM 50KG.	PC T	1.180,00	ITAU	R\$ 26,700	R\$ 31.506,00
25/309	PEDRA BRITA Nº 01	M³	215,00	VOTORANTIM	R\$ 146,000	R\$ 31.390,00
26/309	TINNER (5 LITROS)	(5 UN	69,00	GOL	R\$ 52,700	R\$ 3.636,30
27/309	ALICATE PARA ELETRICISTA ISOLADO DE 8 POL. 1000V	UN	9,00	TRAMONTINA	R\$ 43,000	R\$ 387,00

28/309	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NÚMERO 4 COM CABO Y 69CM	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 37,800	R\$ 378,00
29/309	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS DE BOA QUALIDADE.	LT	6,00	VELUTEX	R\$ 16,250	R\$ 97,50
30/309	ALAVANCA LISA 1"X1,50M	UN	5,00	SAO RAMAO	R\$ 134,900	R\$ 674,50
31/309	CARRINHO DE MÃO 55 LITROS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	16,00	METALOSA	R\$ 122,900	R\$ 1.966,40
32/309	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 POL 750W 110V	UN	2,00	BOSCH	R\$ 394,000	R\$ 788,00
33/309	FITA ISOLANTE DE 20 METROS ADESIVO DE COR PRETA.	UN	105,00	FAME	R\$ 8,900	R\$ 934,50
34/309	ARGAMASSA PARA SOBREPISO DE 20 KG. MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	220,00	CERANFIX	R\$ 24,000	R\$ 5.280,00
35/309	BOIA 3/4 - TB 10 MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	47,00	ASTRA	R\$ 10,900	R\$ 512,30
36/309	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	UN	30,00	FERE	R\$ 96,000	R\$ 2.880,00
37/309	BROCHA QUADRADA PARA PINTURA DE 1ª. LINHA.	UN	105,00	COMPEL	R\$ 7,650	R\$ 803,25
38/309	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,300	R\$ 65,00
39/309	CADEADO DE 50MM, REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	153,00	STAM	R\$ 33,500	R\$ 5.125,50
40/309	CADEADO DE 25MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	61,00	PADO	R\$ 13,900	R\$ 847,90
41/309	CAIXA D'AGUA DRE 500LTS, FIBRA DE 1ª LINHA.	UN	27,00	FORT LEV	R\$ 222,800	R\$ 6.015,60
42/309	CAL HIDRATADO 20KG.	PC T	420,00	ITAU	R\$ 12,800	R\$ 5.376,00
43/309	CIMALHA PINUS	M	270,00	CARANDA	R\$ 1,740	R\$ 469,80
44/309	COTOVELO DE PVC DE 20MM - LL	UN	250,00	PLASTILIT	R\$ 0,700	R\$ 175,00
45/309	COTOVELO DE PVC DE 25MM - LL	UN	210,00	PLASTILIT	R\$ 0,990	R\$ 207,90
46/309	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40 CM	UN	30,00	PLASTILIT	R\$ 6,800	R\$ 204,00
47/309	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA(COM CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	100,00	SOPRANO	R\$ 46,000	R\$ 4.600,00
48/309	FRISO PARA ROLO SIMPLES(SUPORTE) MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	85,00	COMPEL	R\$ 6,000	R\$ 510,00
49/309	FERRO 4,20 MM BARRA DE 12 METROS.	UN	165,00	VOTORAÇO	R\$ 7,900	R\$ 1.303,50
50/309	FERRO CA 50, 1/4	UN	125,00	ACO E ACO	R\$ 17,000	R\$ 2.125,00
51/309	FERRO CA 50 3/8 BARRA DE 12 METROS.	UN	145,00	VOTORAÇO	R\$ 40,900	R\$ 5.930,50
52/309	ÁGUA RAZ RECIPIENTE CONTENDO 0,9 L.	L	40,00	GOL	R\$ 11,000	R\$ 440,00

53/309	ARAME LISO GALVANIZADO.	M	100,00	MULTILIT	R\$ 11,900	R\$ 1.190,00
54/309	FERRO CA 50 5/8MM.	UN	255,00	ACO E ACO	R\$ 134,000	R\$ 34.170,00
55/309	FERRO CA- 50 5/16 BARRA DE 12 METROS.	UN	200,00	VOTORAÇO	R\$ 25,900	R\$ 5.180,00
56/309	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	FERE	R\$ 10,000	R\$ 50,00
57/309	LUVA PVC LR 20X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,280	R\$ 64,00
58/309	LUVA PVC LR 25X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,800	R\$ 90,00
59/309	LUVA PVC LR 50X1.1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 12,450	R\$ 622,50
60/309	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 2,680	R\$ 375,20
61/309	CAIXA D'AGUA DE 1000 L - MATERIAL DE FIBRA DE 1ª LINHA.	UN	26,00	FORT LEV	R\$ 396,000	R\$ 10.296,00
62/309	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 0,870	R\$ 113,10
63/309	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	120,00	PLASTILIT	R\$ 1,090	R\$ 130,80
64/309	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM DE BOA QUALIDADE.	UN	135,00	PLASTILIT	R\$ 3,800	R\$ 513,00
65/309	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 4,600	R\$ 322,00
66/309	LUVA PVC SOLDÁVEL CORRER 25MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 8,450	R\$ 422,50
67/309	LUVA PVC SOLDÁVEL CORRER 50MM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 16,500	R\$ 825,00
68/309	LUVA RED PVC ROSCAVEL 3/4X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 3,200	R\$ 160,00
69/309	LUVA RED PVC ROSCAVEL 60X50MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 8,900	R\$ 623,00
70/309	LUVA RED PVC SOLDÁVEL 25X20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,880	R\$ 94,00
71/309	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X3,00 MM.	M	200,00	MANTEC	R\$ 4,950	R\$ 990,00
72/309	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA C/ DESCIDA. TAMANHO: COMPATÍVEL COM BACIAS	UN	86,00	ASTRA	R\$ 45,500	R\$ 3.913,00

	DE: 6,9 E 9 LITROS.					
73/309	CAIXINHA DE SISTEMA X COM TOMADA.	UN	30,00	MANTEC	R\$ 12,900	R\$ 387,00
74/309	CAL DE PINTURA 8 KG - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	700,00	ITAU	R\$ 8,650	R\$ 6.055,00
75/309	CAVADEIRA ARTICULADA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TRAMONTINA	R\$ 93,000	R\$ 465,00
76/309	MANGUEIRA FLEXIVEL CORRUGADA 3X4.	M	115,00	PORTO PLAST	R\$ 1,550	R\$ 178,25
77/309	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	UN	125,00	VELUTEX	R\$ 62,800	R\$ 7.850,00
78/309	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE ASSENTAMENTO SANITARIO	UN	80,00	FIX	R\$ 2,650	R\$ 212,00
79/309	PEDRISCO BRITADO.	M³	130,00	VOTORAN	R\$ 94,000	R\$ 12.220,00
80/309	PIA RESINADA 1.5X60, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	4,00	AJ RORATO	R\$ 170,000	R\$ 680,00
81/309	PIA SINTETICA 1.6X50 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	3,00	JT RORATO	R\$ 178,000	R\$ 534,00
82/309	CORRENTE 6MM.	M	110,00	SAO RAFHAEL	R\$ 18,800	R\$ 2.068,00
83/309	PINCEL GRANDE - 3 " DE BOA QUALIDADE.	UN	135,00	FERE	R\$ 9,000	R\$ 1.215,00
84/309	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOMADAS C/ 3M C/2 PINOS - BIVOLT.	UN	15,00	DANEVA	R\$ 32,900	R\$ 493,50
85/309	FITA VEDA ROSCA CLASSIC NORTON 18 MM X 50 M	UN	10,00	GOL	R\$ 7,350	R\$ 73,50
86/309	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 WATTS 127V.	UN	105,00	AVANT	R\$ 13,300	R\$ 1.396,50
87/309	PORTA TOALHA RETO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	TALITA	R\$ 30,500	R\$ 610,00
88/309	PREGO COM CABEÇA 12X12, PACOTE DE 1 KG.	PC T	34,00	GERDAU	R\$ 11,900	R\$ 404,60
89/309	PREGO COM CABEÇA 18X24, PACOTE DE 1 KG.	PC T	50,00	GERDAU	R\$ 7,490	R\$ 374,50
90/309	RALINHO JAPONÊS PARA PIA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	HERC	R\$ 5,900	R\$ 59,00
91/309	REGISTRO DE GAVETA C-50 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 54,900	R\$ 274,50
92/309	REGISTRO DE GAVETA C-50 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 64,900	R\$ 324,50
93/309	REGISTRO DE PVC ROSCAVEL 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 24,900	R\$ 124,50
94/309	REGISTRO ESF. METALICO 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	JAPI	R\$ 18,500	R\$ 92,50

95/309	REGISTRO PVC SOLDADAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	25,00	TALITA	R\$ 13,000	R\$ 325,00
96/309	REGISTRO PVC PRESSÃO 3/4 ROSCAVEL MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	KRONA	R\$ 15,500	R\$ 77,50
97/309	SIFÃO CROMADO 1.1/2 X 1.1/2., DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	FERE	R\$ 11,000	R\$ 220,00
98/309	TE PVC SOLDADAVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	30,00	PLASTILIT	R\$ 1,850	R\$ 55,50
99/309	TIJOLO 08 FUROS DE BOA QUALIDADE	UN	25.450,00	FIGUEIRA	R\$ 0,440	R\$ 11.198,00
100/309	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 ML, DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS.	UN	100,00	LUZTOL	R\$ 55,800	R\$ 5.580,00
101/309	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	UN	125,00	LUZTOL	R\$ 99,000	R\$ 12.375,00
102/309	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 3/4 DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	JAPI	R\$ 18,700	R\$ 280,50
103/309	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 1/2 DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 17,800	R\$ 178,00
104/309	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 1/2 AM DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 23,700	R\$ 237,00
105/309	TORNEIRA JARDIM LONG 12CM X 3/4 1130 DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 28,000	R\$ 280,00
106/309	TORNEIRA PIA 22 CMC1159 C 43 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	46,00	TALITA	R\$ 45,000	R\$ 2.070,00
107/309	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 1/2 DE BOA QUALIDADE.	UN	30,00	TALITA	R\$ 5,700	R\$ 171,00
108/309	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 3/4 DE BOA QUALIDADE.	UN	27,00	HERC	R\$ 4,990	R\$ 134,73
109/309	TUBO PVC SOLDADAVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 11,800	R\$ 826,00
110/309	TUBO PVC SOLDADAVEL 40MM DE BOA QUALIDADE.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 36,700	R\$ 2.202,00
111/309	TUBO PVC SOLDADAVEL 50MM DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 50,900	R\$ 2.545,00
112/309	UNIÃO PVC SOLDADAVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 9,900	R\$ 148,50
113/309	UNIÃO PVC SOLDADAVEL 25MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 12,000	R\$ 180,00
114/309	UNIÃO PVC SOLDADAVEL 40MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 26,700	R\$ 400,50
115/309	VEDA ROSCA - 10M.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 4,800	R\$ 672,00
116/309	CAIBRO DE 4 METROS. X 0105 X 0.05 CM	UN	9,00	MADCAMP	R\$ 30,900	R\$ 278,10

117/309	LIMA CHATA SIMPLES PARA ENXADA DE 8 POL	UN	30,00	OREGON	R\$ 11,800	R\$ 354,00
118/309	LIXA DE PAREDE Nº 36.	UN	40,00	NORTON	R\$ 2,090	R\$ 5.580,00
119/309	LIXA DE PAREDE Nº 80.	UN	40,00	3 M	R\$ 2,180	R\$ 12.375,00
120/309	LIXA DE PAREDE Nº 100.	UN	140,00	NORTON	R\$ 2,180	R\$ 280,50
121/309	LIXA DE PAREDE Nº 120.	UN	140,00	3 M	R\$ 2,200	R\$ 178,00
122/309	LIXA DE PAREDE Nº 150.	UN	240,00	NORTON	R\$ 2,180	R\$ 237,00
123/309	LIXA DE PAREDE Nº 180.	UN	140,00	3 M	R\$ 2,200	R\$ 280,00
124/309	LIXA DE PAREDE Nº 220.	UN	100,00	NORTON	R\$ 2,180	R\$ 2.070,00
125/309	PLAFON COM SOQUETE.	UN	50,00	ILUMI	R\$ 8,200	R\$ 171,00
126/309	PINCEL GRANDE - 2" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	95,00	TIGRE	R\$ 5,450	R\$ 134,73
127/309	PINCEL MÉDIO - 1" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	95,00	FERE	R\$ 4,300	R\$ 826,00
128/309	PORTAL DE MADEIRA LISA DE 80CM X 210 CM - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	91,00	HC PORTAS	R\$ 140,000	R\$ 2.202,00
130/309	PREGO 17 X 21.	KG	28,00	GERDAU	R\$ 11,000	R\$ 2.545,00
131/309	PREGO 18 X 30.	KG	5,00	GERDAU	R\$ 10,900	R\$ 148,50
132/309	PREGO COM CABEÇA 22 X 42, PACOTE DE 1KG.	PC T	35,00	GERDAU	R\$ 11,000	R\$ 180,00
133/309	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UN	79,00	COMPEL	R\$ 17,300	R\$ 400,50
134/309	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	97,00	FERE	R\$ 10,000	R\$ 672,00
135/309	SOQUETE PARA LÂMPADA.	UN	25,00	DECORLUX	R\$ 6,300	R\$ 278,10
136/309	TORNEIRA JARDIM 1130 CR 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	47,00	TALITA	R\$ 27,000	R\$ 354,00
137/309	TORNEIRA PARA PIA 22CM 1159 C 43.	UN	10,00	TALITA	R\$ 37,120	R\$ 83,60
138/309	TORNEIRA PLÁSTICA P/PIA BR 1/2 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	25,00	TALITA	R\$ 5,500	R\$ 87,20
139/309	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM PRETA 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	40,00	HERC	R\$ 4,990	R\$ 305,20
140/309	PEDRA BRITADA Nº 0.	M³	86,00	VOTORANTI M	R\$ 141,000	R\$ 308,00
141/309	ARAME RECUZIDO ROLO DE 1KG	UN	15,00	MULTILIT	R\$ 10,950	R\$ 523,20
142/309	TIJOLOS COMUM.	UN	5.000,00	RIO NEGRO	R\$ 0,380	R\$ 1.900,00
143/309	TUBO DE COLA GRANDE PARA CANO 175 G	UN	10,00	PLASTILIT	R\$ 14,650	R\$ 146,50
144/309	T PVC SOLDÁVEL- 3/4 - LISO.	UN	136,00	PLASTILIT	R\$ 2,680	R\$ 364,48
145/309	BARRA DE CANO 3/4 - SOLDÁVEL.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 14,900	R\$ 894,00

146/309	LIXA PARA FERRO 220.	UN	20,00	3 M	R\$ 3,000	R\$ 60,00
147/309	BARRA DE CANO 50MM SOLDÁVEL.	UN	25,00	PLASTILIT	R\$ 51,000	R\$ 1.275,00
148/309	COTOVELO LISA DE 50MM - SOLDÁVEL.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 5,150	R\$ 103,00
149/309	T DE 50MM - SOLDÁVEL.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 6,450	R\$ 322,50
150/309	COTOVELO DE 100MM PARA ESGOTO	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 6,500	R\$ 130,00
151/309	T DE 100MM.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 9,900	R\$ 495,00
152/309	CABO PARA PINTURA COM EXTENSOR.	UN	40,00	FERE	R\$ 32,700	R\$ 1.308,00
153/309	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA	UN	30,00	F.L	R\$ 36,500	R\$ 1.095,00
154/309	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR FERRO	UN	30,00	BOM CORTE	R\$ 17,500	R\$ 525,00
155/309	LUVIA DE BORRACHA (PARA PEDREIRO) - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	40,00	MUCAMBO	R\$ 6,900	R\$ 276,00
156/309	MIOLO DE FECHADURA SIMILAR A: FAMA, ALIANÇA.	UN	30,00	ALIANÇA	R\$ 19,500	R\$ 585,00
157/309	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 L.	UN	3,00	PLASTICO	R\$ 116,000	R\$ 348,00
158/309	ROLO DE FIO 10MM RÍGIDO	UN	20,00	GOLF	R\$ 536,000	R\$ 10.720,00
160/309	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATS, 127 VOLTS.	UN	20,00	AVANT	R\$ 12,900	R\$ 258,00
161/309	GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA COM ALÇA CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TORNEIRA.	UN	5,00	TERMOLAR	R\$ 115,000	R\$ 575,00
162/309	FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS - PRETO: BIVOLT; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V; POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA; GABINETE PLÁSTICO NA COR PRETO; CABO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	15,00	FORCELINE	R\$ 54,900	R\$ 823,50
163/309	ABRACADEIRA TIPO U	UN	150,00	CINSER	R\$ 4,000	R\$ 600,00
164/309	ISOLADOR RONDANAS PLÁSTICA PARA FIO ELÉTRICO COM PREGO 30X30 (MÉDIA)	UN	600,00	ICEPEL	R\$ 0,460	R\$ 276,00
165/309	BICA PARA TORNEIRA "1/2" (MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UN	5,00	FERE	R\$ 3,000	R\$ 15,00
166/309	BICA PARA TORNEIRA "3/4" (MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UN	5,00	REBOUÇAS	R\$ 2,990	R\$ 14,95
167/309	BOTAS DE BORRACHA PRETA CANO ALTO	UN	3,00	BOTA FOGO	R\$ 55,900	R\$ 167,70

168/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 06 COM PARAFUSO	UN	160,00	JOMARCA	R\$ 0,390	R\$ 62,40
169/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 08 COM PARAFUSO	UN	160,00	PLASTILIT	R\$ 0,500	R\$ 80,00
170/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 10 COM PARAFUSO	UN	140,00	JOMARCA	R\$ 0,990	R\$ 138,60
171/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 12 COM PARAFUSO.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 0,800	R\$ 112,00
172/309	CADEADO DE 30MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	90,00	STAM	R\$ 19,900	R\$ 1.791,00
173/309	CAL VIRGEM 20 KG	UN	60,00	ITAU	R\$ 21,000	R\$ 1.260,00
174/309	ENXADA LARGA LEVE 30CM CABO 150 CM COM OLHO DE 38MM	UN	5,00	RAMADA	R\$ 41,900	R\$ 209,50
175/309	ENCHADA LEVE COM OLHO DE 38MM E CABO	UN	22,00	TRAMONTINA	R\$ 42,000	R\$ 924,00
176/309	JANELA VENEZIANA 6 FOLHAS PRATIKA 100X150X12CM COM GRADE ELO	UN	5,00	FERREIRA	R\$ 379,000	R\$ 1.895,00
177/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 1,580	R\$ 205,40
178/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 2,090	R\$ 271,70
179/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 40MM X 1.1/4"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 3,700	R\$ 481,00
180/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 4,400	R\$ 572,00
181/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 60MM X 2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 7,500	R\$ 975,00
182/309	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	UN	2,00	DISMA	R\$ 21,900	R\$ 43,80
183/309	COTOVELO DE PVC DE 25MM X 3/4 - LR	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 2,800	R\$ 280,00
184/309	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	L	252,00	VELUTEX	R\$ 61,900	R\$ 15.598,80
185/309	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 3/4 AM DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	TALITA	R\$ 29,000	R\$ 580,00
186/309	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM DE BOA QUALIDADE.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 15,450	R\$ 927,00
187/309	VALVULA DESCARGA COMPLETA 1 1/2.	UN	43,00	PLASTILIT	R\$ 168,000	R\$ 7.224,00
188/309	VENTILADOR DE TETO 127V 3PA	UN	30,00	VENTISOL	R\$ 250,000	R\$ 7.500,00
189/309	COLA EPOX 10MIN COM 23 G	UN	49,00	EPOXI	R\$ 19,900	R\$ 975,10
190/309	ASTE DE ATERRAMENTO DE 2 METROS COM CONECTOR	UN	22,00	OLIVO	R\$ 29,700	R\$ 653,40
191/309	BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCIONAL NA COR BRANCA	UN	26,00	SANTA CARA	R\$ 79,000	R\$ 2.054,00
192/309	BICO DE METAL PARA TORNEIRA	UN	33,00	INCA	R\$ 3,350	R\$ 110,55

	1/2"X1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)					
193/309	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4"X1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	53,00	FERE	R\$ 3,700	R\$ 196,10
194/309	BOLSA DE LIGAÇÃO DE BORRACHA PARA VASO 1 1/2.	UN	53,00	ASTRA	R\$ 6,800	R\$ 360,40
195/309	PÁ REDONDA COM CABO DE MADEIRA. DIMENÇÕES (C X L X A)	UN	5,00	TARMONTINA	R\$ 40,000	R\$ 200,00
196/309	BROCA CONCRETO 10,00 MM.	UN	3,00	IRWIN	R\$ 19,900	R\$ 59,70
197/309	BROCA CONCRETO 6,00 MM.	UN	3,00	IRWEM	R\$ 8,000	R\$ 24,00
198/309	BROCA CONCRETO 8,00 MM.	UN	3,00	IRWIN	R\$ 12,900	R\$ 38,70
199/309	CANAleta PVC COM FITA 20X10X2000	UN	140,00	ILUMI	R\$ 8,400	R\$ 1.176,00
200/309	CAPA DE BERAL PAULISTINHA	UN	290,00	CERAMITEL HA	R\$ 3,790	R\$ 1.099,10
201/309	CAPA CUMIEIRA DE	UN	300,00	CERAMITEL HA	R\$ 22,000	R\$ 6.600,00
202/309	FECHADURA PARA PORTA VENEZIANA (COM CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	UN	71,00	SOPRANO	R\$ 47,250	R\$ 3.354,75
203/309	FIO 10MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	20,00	GOLF	R\$ 540,500	R\$ 10.810,00
204/309	LUVA PVC ROSCAVEL 1/2 (MATERIAL DE 1ª LINHA).	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 2,090	R\$ 104,50
205/309	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL DE 10 A 71 P.	UN	2,00	PLASBOM	R\$ 58,000	R\$ 116,00
206/309	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3/66 4MM	UN	610,00	IMBRALIT	R\$ 64,190	R\$ 39.155,90
207/309	TINTA ESMALTE DE CORES VARIADAS (18 LITROS) DE PRIMEIRA LINHA.	UN	65,00	VELUTEX	R\$ 225,000	R\$ 14.625,00
208/309	TOMADA DE 20 AMP.	UN	160,00	FAME	R\$ 8,700	R\$ 1.392,00
209/309	TOMADA SIMPLES 10A	UN	280,00	ILUMI	R\$ 7,500	R\$ 2.100,00
210/309	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 (MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	UN	21,00	TALITA	R\$ 47,900	R\$ 1.005,90
211/309	FIO 2,5MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	52,00	GOLF	R\$ 120,000	R\$ 6.240,00
212/309	FIO 4MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	32,00	TECNO FIOS	R\$ 209,000	R\$ 6.688,00
213/309	FIO 6MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	26,00	GOLF	R\$ 424,500	R\$ 11.037,00
214/309	PALANQUE DE EUCALIPTO 3,20M	UN	40,00	CARANDA	R\$ 81,900	R\$ 3.276,00
216/309	PORTA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS 215CMX200CM PRIMER	UN	2,00	ROMEX	R\$ 1.200,000	R\$ 2.400,00
217/309	CABO FLEXIVEL 25MM METRO	M	50,00	TECNO FIOS	R\$ 17,900	R\$ 895,00

218/309	CANALETA S/ DIVIS 20 X 10 X 2000 C/ FITA	M	80,00	ILUMI	R\$ 8,200	R\$ 656,00
219/309	DISJUNTOR BIFÁSICO AMPERE 20	UN	19,00	FAME	R\$ 48,900	R\$ 929,10
220/309	DISJUNTOR BIFÁSICO AMPERE 40	UN	14,00	SOBRANO	R\$ 64,900	R\$ 908,60
221/309	DISJUNTOR BIFÁSICO AMPERE 50	UN	32,00	FAME	R\$ 66,500	R\$ 2.128,00
222/309	DISJUNTOR TRIFÁSICO AMPERES 60	UN	1,00	SOBRANO	R\$ 103,000	R\$ 103,00
223/309	DOBRADIÇA COMPLETA PARA PORTA	UN	135,00	SILVANIA	R\$ 14,900	R\$ 2.011,50
224/309	ENXADA GOIVADA DUAS CARAS 2,0L	UN	3,00	TRAMONTINA	R\$ 45,000	R\$ 135,00
225/309	EXTENSÃO DE 3 METROS	UN	23,00	DANEVA	R\$ 20,900	R\$ 480,70
226/309	EXTENSÃO DE 10 METROS	UN	22,00	ILUMI	R\$ 37,900	R\$ 833,80
227/309	EXTENSÃO DE 15 METROS	UN	27,00	DANEVA	R\$ 52,900	R\$ 1.428,30
228/309	FIO CORTE PARA ROÇADEIRA 3MM X 300M	RL	201,00	CORTEC	R\$ 148,000	R\$ 29.748,00
229/309	FURADEIRA IMPACTO	UN	2,00	TRAMONTINA	R\$ 257,000	R\$ 514,00
230/309	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UN	65,00	ILIMU	R\$ 13,000	R\$ 845,00
231/309	INTERRUPTOR C/ TOMADA DUPLA	UN	45,00	FAME	R\$ 19,900	R\$ 895,50
232/309	INTERRUPTOR C/ TOMADA TRIPLA	UN	43,00	ILIMU	R\$ 29,000	R\$ 1.247,00
233/309	LAMPADA ESPIRAL ELETRONICA 45W / 127V	UN	405,00	AVANT	R\$ 49,900	R\$ 20.209,50
234/309	LUMINARIA EMERGENCIA 30LEDS BIVOLT	UN	15,00	LORENZTEE	R\$ 55,900	R\$ 838,50
235/309	LUVA LR 25 X 3/4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	150,00	PLASTILIT	R\$ 2,190	R\$ 328,50
236/309	LUVA LR 40 X 1,1/4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 12,000	R\$ 1.200,00
237/309	LUVA LR 20 X 1/2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 1,900	R\$ 190,00
238/309	LUVA LR 50 X 1,1/2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 14,000	R\$ 700,00
239/309	MADERITE PINUS	UN	20,00	CAPA	R\$ 33,500	R\$ 670,00
240/309	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M	130,00	PLASBOM	R\$ 2,600	R\$ 338,00
241/309	MANGUEIRA SANFONADA 3/4	M	200,00	PORTOPLAST	R\$ 4,900	R\$ 980,00
242/309	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM CABO 25 MM	UN	1,00	CORFIL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
243/309	PAPELEIRA GRANDE PLÁSTICA MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	30,00	JAPI	R\$ 18,900	R\$ 567,00
244/309	PORTA VENEZIANA COMPLETA DE 60 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	26,00	ROMEX	R\$ 262,500	R\$ 6.825,00
245/309	PORTA VENEZIANA COMPLETA 80 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	48,00	HB	R\$ 262,900	R\$ 12.619,20
246/309	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 42 LUGARES	UN	2,00	FAME	R\$ 497,000	R\$ 994,00

247/309	SUPORTE PARA 3 DISJUNTORES	UN	20,00	E.L	R\$ 9,900	R\$ 198,00
248/309	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL DE 10 A 71P	UN	8,00	FERE	R\$ 68,000	R\$ 544,00
249/309	TAMPA PARA ESGOTO FERRO FUNDIDO	UN	20,00	COMERCIAL MONTE	R\$ 92,800	R\$ 1.856,00
250/309	TELHA ROMANA	UN	11.350,00	CERAMITEL HA	R\$ 0,980	R\$ 11.123,00
251/309	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	20,00	TALITA	R\$ 47,900	R\$ 958,00
252/309	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 50 METROS, FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO, RESISTENTE, 50 METROS DE COMPRIMENTO. RECOMENDADA PARA USO DOMESTICO PROFISSIONAL, PESO 12,68 KG, 500MM, LARGURA: 500MM, ALTURA:210MM.	UN	3,00	PLASBOM	R\$ 178,000	R\$ 534,00
253/309	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, IDEAL PARA USO EXTERNO, CALÇADAS, ASFALTO.	UN	30,00	MAX	R\$ 34,900	R\$ 1.047,00
254/309	TÁBUA 3,00 METROS X 030, CM	UN	194,00	PINUS	R\$ 24,000	R\$ 4.656,00
255/309	TÁBUA 4,00 METROS X 0,30 CM	UN	71,00	LC MADEIRA	R\$ 29,900	R\$ 2.122,90
256/309	PORCA 5/16	UN	620,00	CINSER	R\$ 0,180	R\$ 111,60
257/309	ARRUELAS 5/16	UN	250,00	CISER	R\$ 0,140	R\$ 35,00
258/309	PORTA 1.10 X 90 CM DE MADEIRA	UN	3,00	MADETUR	R\$ 215,000	R\$ 645,00
259/309	FECHADURA ALIANÇA SIMPLES	UN	3,00	ALIANÇA	R\$ 46,900	R\$ 140,70
260/309	KIT DOBRADIÇA MOLDULAR	UN	13,00	UNIAO	R\$ 23,000	R\$ 299,00
261/309	COLUNA 7*14 5/16 DE 6M	UN	96,00	VIGA	R\$ 66,900	R\$ 6.422,40
262/309	TRELIÇA 7*12 5/16 DE 6 M	UN	58,00	ACO E ACO	R\$ 33,000	R\$ 1.914,00
263/309	VIGAS DE 5 METROS 5/16	UN	30,00	MADCAMP	R\$ 97,800	R\$ 2.934,00
264/309	ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA SAÍDAS 3	UN	100,00	PALSTILIT	R\$ 11,000	R\$ 1.100,00
265/309	ADITIVO CONCENTRADO PARA ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E ROBOCO.	UN	80,00	CAL MAIS	R\$ 8,900	R\$ 712,00
266/309	DISCO DE CORTE DE VIDIA PARA PAREDE DE 105MM DE DIAMETRO, FURO:20MM.	UN	20,00	PLASBOM	R\$ 44,900	R\$ 898,00
267/309	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXIVEL 12 POLEGADAS	UN	40,00	STARRET	R\$ 7,900	R\$ 316,00
268/309	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 23CM.	UN	30,00	ATLAS	R\$ 28,000	R\$ 840,00

269/309	PINCEL Nº 04.	UN	30,00	TIGRE	R\$ 7,350	R\$ 220,50
270/309	PÁ DE PONTA PARA CORTE.	UN	5,00	TRAMONTINA	R\$ 47,000	R\$ 235,00
271/309	COLA DE SILICOLE TRANSPARENTE 280GR PARA USO GERAL.	UN	10,00	TEK BOND	R\$ 17,900	R\$ 179,00
272/309	LAVATORIO SUSPENSO 38,5X47X19,50.	UN	10,00	SANTA CLARA	R\$ 76,900	R\$ 769,00
273/309	BARRA DE CANO 50MM PARA ESGOTO.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 30,800	R\$ 616,00
274/309	BARRA DE FERRO DE ROSCA SEM FIM 5/16.	UN	35,00	PLASTILIT	R\$ 4,000	R\$ 140,00
275/309	CHAVE PHILLIPS 3/16X6.	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 9,000	R\$ 90,00
276/309	PISO CERAMICO TIPO A 50X50.	M	200,00	ALFAGRES	R\$ 24,000	R\$ 4.800,00
277/309	TABUA DE 20CM POR METRO.	M	300,00	LC MADEIRA	R\$ 7,300	R\$ 2.190,00
278/309	TABUA DE 15CM PARA BERAL MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE POR METRO.	M	200,00	PINUS	R\$ 6,600	R\$ 1.320,00
279/309	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL 800W, 110VOLTS.	UN	2,00	STANLEY	R\$ 779,000	R\$ 1.558,00
280/309	VASSOURÃO GARI 60 CM, COM CABO, PIAÇA NACIONAL.	UN	180,00	TRAMONTINA	R\$ 38,800	R\$ 6.984,00
281/309	PÁ CHIPA AJUNTADEIRA REDONDO COM CABO LONGO 120CM.	UN	9,00	RAMADA	R\$ 38,900	R\$ 350,10
282/309	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA, PIGMENTADA (PAR).	UN	200,00	PLASBOM	R\$ 11,000	R\$ 2.200,00
283/309	LUVA DE RASPA DE COURO COM PALMA (PAR), CANO CURTO.	UN	150,00	MUCAMBO	R\$ 14,900	R\$ 2.235,00
284/309	PISO CERAMICO TIPO A 30X30.	M²	500,00	ALFAGRES	R\$ 17,000	R\$ 8.500,00
285/309	PREGO CAIBRAL	KG	12,00	GERDAU	R\$ 10,800	R\$ 129,60
286/309	VIGA DE EUCALITO, REDONDA 6 1/2	UN	40,00	EUCATRAT	R\$ 145,000	R\$ 5.800,00
287/309	ENTRELIÇA PARA COLUMNA 7X12 6M	UN	12,00	VIGA	R\$ 53,900	R\$ 646,80
288/309	PISO DE BOA QUALIDADE, 40 X 40	M²	30,00	ALFAGRES	R\$ 17,000	R\$ 510,00
289/309	FOLHA DE ZINCO	M	25,00	ASUS	R\$ 24,300	R\$ 607,50
290/309	RASTELO DE FERRO 14 DEBTES COM CABO 150M.	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 18,900	R\$ 189,00
291/309	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 14 DENTES COM CABO.	UN	30,00	MAX	R\$ 16,900	R\$ 507,00
292/309	LÂMPADA DE LED 20 WATTS, 127 VOLTS.	UN	20,00	LORENZETE	R\$ 40,900	R\$ 818,00
293/309	PREGO DE PONTE 25X72. PACOTE DE 1 KG.	PC T	55,00	GERDAU	R\$ 12,900	R\$ 709,50
294/309	RIPÃO, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	1.100,00	PINUS	R\$ 2,100	R\$ 2.310,00
295/309	FORRO DE PVC LISO 8MM X 20CM	M²	200,00	D'ITALIA	R\$ 17,450	R\$ 3.490,00

296/309	BARRA DE CANO 100MM PARA ESGOTO.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 45,500	R\$ 910,00
297/309	VIGA MADEIRA DE 6/16 DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	440,00	MADCAMP	R\$ 18,900	R\$ 8.316,00
298/309	CAIBRO 5CMX6CM MADEIRRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	500,00	EUCATRAT	R\$ 8,000	R\$ 4.000,00
299/309	VIGA MADEIRA DE 6/12, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	200,00	MADECAMP	R\$ 14,900	R\$ 2.980,00
300/309	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UN	5,00	TRAMONTINA	R\$ 10,000	R\$ 50,00
301/309	CHAVE TESTE	UN	5,00	INTERNEED	R\$ 9,400	R\$ 47,00
302/309	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LUZ BRANCA 20 WATTS, 127 VOLTS	UN	20,00	LOREZNETE	R\$ 11,000	R\$ 220,00
303/309	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LUZ BRANCA DE 40 WATTS, 127 VOLTS.	UN	70,00	TASCHIBRA	R\$ 14,950	R\$ 1.046,50
304/309	REATOR PARA LÂMPADA PAR DE 20 WATTS, 127 VOLTS.	UN	10,00	LORENZETE	R\$ 38,000	R\$ 380,00
305/309	REATOR PARA PAR DE LÂMPADA DE 40 WATTS, 127 VOLTS.	UN	10	ECP	R\$ 39,900	R\$ 399,00
306/309	GARRAFA GARRAFAO BOTTÃO TÉRMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DISPOE DE BOCA REMOVIVEL DE MANEIRA QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE GELO. CORES: AZUL, VERMELHO. POSSUI TRIPE, ALÇA RETRATIL. BOCA LARGA, POSSUI TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LIQUIDO. INDICADO PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS, CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS.	UN	15,00	TERMOLAR	R\$ 48,000	R\$ 720,00
307/309	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, FAVOR REDE	UN	1,00	PE	R\$ 853,000	R\$ 853,00
308/309	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, CONTRA REDE	UN	1,00	CORFIL	R\$ 948,000	R\$ 948,00
309/309	ARGAMASSA INTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	UN	300,00		R\$ 11,750	R\$ 3.525,00
VALOR TOTAL R\$ 768.983,56 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E OITANTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).						

JOSÉ MARIANO DOS SANTOS EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº. 15.567.175/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS 02,04,06,08,10,11,13,15,17,18,20,22,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41,43,45,47,49,51,53,55,57,59,61,63,65,67,69,71,73,74,76,80,82,84,86,88,90,92,94,96,98,99,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,128,131,133,135,137,139,141,143,145,147,149,151,153,155,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188,190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,210,212,214,217,219,221,223,225,227,229,23

1,233,235,237,239,241,243,245,247,249,251,253,255,257,259,261,263,265,267,269,271,273,275,277,279,281,283,285,287,289,291,293,295,297,299,301,303,305,307 E 309, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 386.839,48 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E LITO CENTAVOS);

SILVA & SANCHES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.254.842/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS01,03,05,07,09,12,14,16,19,21,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,75,77,79,81,83,85,87,89,91,93,95,97,100,101,103,105,107,109,111,113,115,117,119,121,123,125,127,130,132,134,136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,157,158,161,163,165,167,169,171,173,175,177,179,181,183,185,187,189,191,193,195,197,199,201,203,205,207,209,211,213,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,238,240,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268,270,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,294,296,298,300,302,304,306 E 308, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 382.144,08 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

JOSÉ MARIANO DOS SANTOS-EPP

ERMSON MARIANO DOS SANTOS

REPRESENTANTE

SILVA & SANCHES LTDA

KELLY SANCHES MARTINS

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N.º 333224 SSP/MS E CPF N.º 825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO-MS; E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS A SEGUIR DESCRITAS E QUALIFICADAS, **JOSÉ MARIANO DOS SANTOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.567.175/0001-52, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1435, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR **ERMSON MARIANO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 954301029809, EXPEDIDA PELA MAER/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 808.260.751-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1435 (FUNDO), CENTRO, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS E **SILVA & SANCHES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.254.842/0001-87, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1130, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **KELLY SANCHES MARTINS**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CI SOB O RG Nº 1703429, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 720.065.791-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 255, CENTRO, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTE NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELETRICO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS MATERIAIS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTA CERTAME TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICÍPIO.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELAS SECRETARIAS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS MATERIAIS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05 (CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS MATERIAIS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;

II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;

II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,

III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;

II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA

DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1. FORNECER OS MATERIAIS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2. EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3. EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4. PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5. MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS, AS EMPRESAS VENCEDORAS FICAM ASSIM REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/309	ARGAMASSA EXTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	UN D	200,00	CERANFIX	R\$ 21,850	R\$ 4.370,00
2/309	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M DE ALTURA DE 12-14CM DE DIÂMETRO	UN D	500,00	POSTE CARANDA	R\$ 20,850	R\$ 10.425,00
3/309	ARAME FARPADO 1,6MM 250 M	RL	30,00	MORLAN	R\$ 308,000	R\$ 9.240,00
4/309	ARAME LISO GALVONIZADO P CERCA 2,4X3MM 1000 METROS	UN D	50,00	MORLAN	R\$ 367,500	R\$ 18.375,00
5/309	TOMADA DUPLA 10A	UN D	150,00	FAME	R\$ 12,900	R\$ 1.935,00
6/309	MANGUEIRA PARA AGUA 3/4 ROLO 100 M PAREDE 3MM	UN D	30,00	PORTOPLAS T	R\$ 169,900	R\$ 5.097,00
7/309	MANGUEIRA PARA AGUA 1/2 ROLO 100 M PAREDE 3MM	UN D	30,00	DEBONI	R\$ 134,000	R\$ 4.020,00
8/309	EMENDA P/ MANGUEIRA "1/2".	UN D	55,00	REBOUÇAS	R\$ 1,650	R\$ 90,75
9/309	EMENDA P/ MANGUEIRA DE "3/4"	UN D	50,00	DEBONI	R\$ 2,340	R\$ 117,00
10/309	CANO DE FERRO GALVONIZADO 75MM BARRA 6 METROS	UN D	6,00	APOLO	R\$ 536,900	R\$ 3.221,40
11/309	LUVA DE FERRO GALVONIZADO RR 75MM	UN D	10,00	APOLO	R\$ 74,500	R\$ 745,00

12/309	MANGUEIRA PARA AGUA 1" ROLO 100M PAREDE 3MM	UN D	15,00	DEBONI	R\$ 221,500	R\$ 3.322,50
13/309	EMENDA P/ MANGUEIRA "1".	UN D	30,00	REBOUÇAS	R\$ 2,850	R\$ 85,50
14/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 06	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,380	R\$ 22,80
15/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 08	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,570	R\$ 34,20
16/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 10	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,780	R\$ 46,80
17/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 12	UN D	60,00	CISER	R\$ 1,040	R\$ 62,40
18/309	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MT P 44	UN D	90,00	FAME	R\$ 9,250	R\$ 832,50
19/309	BALDE DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE AMBIENTES.	UN D	75,00	TRAMONTINA	R\$ 12,300	R\$ 922,50
20/309	RASTELO DE JARDIM E GRAMA DE FERRO COM REGULAGEM, CABO DE 120 CM, COM 22 DENTES.	UN D	35,00	FAMASTIL	R\$ 19,750	R\$ 691,25
21/309	FITA ADESIVA CREPE 19X50MM.	UN	30,00	TRAMONTINA	R\$ 6,050	R\$ 181,50
22/309	MANGUEIRA DE JARDIM DE 30 METROS.	UN	100,00	MANTEC	R\$ 82,500	R\$ 8.250,00
23/309	AREIA LAVADA.	M³	406,00	LA GROTA	R\$ 69,800	R\$ 28.338,80
24/309	CIMENTO SACO COM 50KG.	PC T	1.180,00	ITAU	R\$ 26,700	R\$ 31.506,00
25/309	PEDRA BRITA Nº 01	M³	215,00	VOTORANTIM	R\$ 146,000	R\$ 31.390,00
26/309	TINNER (5 LITROS)	UN	69,00	GOL	R\$ 52,700	R\$ 3.636,30
27/309	ALICATE PARA ELETRICISTA ISOLADO DE 8 POL. 1000V	UN	9,00	TRAMONTINA	R\$ 43,000	R\$ 387,00
28/309	PÁ AJUNTADORA DE BICO NÚMERO 4 COM CABO Y 69CM	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 37,800	R\$ 378,00
29/309	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS DE BOA QUALIDADE.	LT	6,00	VELUTEX	R\$ 16,250	R\$ 97,50
30/309	ALAVANCA LISA 1"X1,50M	UN	5,00	SAO RAMAO	R\$ 134,900	R\$ 674,50
31/309	CARRINHO DE MÃO 55 LITROS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	16,00	METALOSA	R\$ 122,900	R\$ 1.966,40
32/309	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 POL 750W 110V	UN	2,00	BOSCH	R\$ 394,000	R\$ 788,00
33/309	FITA ISOLANTE DE 20 METROS ADESIVO DE COR PRETA.	UN	105,00	FAME	R\$ 8,900	R\$ 934,50
34/309	ARGAMASSA PARA SOBRE PISO DE 20 KG. MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	220,00	CERANFIX	R\$ 24,000	R\$ 5.280,00
35/309	BOIA 3/4 - TB 10 MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	47,00	ASTRA	R\$ 10,900	R\$ 512,30
36/309	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	UN	30,00	FERE	R\$ 96,000	R\$ 2.880,00
37/309	BROCHA QUADRADA PARA PINTURA DE 1ª. LINHA.	UN	105,00	COMPEL	R\$ 7,650	R\$ 803,25
38/309	BUCHA DE	UN	50,00	PLASTILIT	R\$	R\$

	REDUÇÃO DE 25MM X 20MM.					1,300	65,00
39/309	CADEADO DE 50MM, REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	153,00	STAM	R\$ 33,500	R\$ 5.125,50	
40/309	CADEADO DE 25MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	61,00	PADO	R\$ 13,900	R\$ 847,90	
41/309	CAIXA D'AGUA DRE 500LTS, FIBRA DE 1ª LINHA.	UN	27,00	FORT LEV	R\$ 222,800	R\$ 6.015,60	
42/309	CAL HIDRATADO 20KG.	PC T	420,00	ITAU	R\$ 12,800	R\$ 5.376,00	
43/309	CIMALHA PINUS	M	270,00	CARANDA	R\$ 1,740	R\$ 469,80	
44/309	COTOVELO DE PVC DE 20MM - LL	UN	250,00	PLASTILIT	R\$ 0,700	R\$ 175,00	
45/309	COTOVELO DE PVC DE 25MM - LL	UN	210,00	PLASTILIT	R\$ 0,990	R\$ 207,90	
46/309	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40 CM	UN	30,00	PLASTILIT	R\$ 6,800	R\$ 204,00	
47/309	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA(COM CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	100,00	SOPRANO	R\$ 46,000	R\$ 4.600,00	
48/309	FRISO PARA ROLO SIMPLES(SUPORTE) MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	85,00	COMPEL	R\$ 6,000	R\$ 510,00	
49/309	FERRO 4,20 MM BARRA DE 12 METROS.	UN	165,00	VOTORAÇO	R\$ 7,900	R\$ 1.303,50	
50/309	FERRO CA 50, 1/4	UN	125,00	ACO E ACO	R\$ 17,000	R\$ 2.125,00	
51/309	FERRO CA 50 3/8 BARRA DE 12 METROS.	UN	145,00	VOTORAÇO	R\$ 40,900	R\$ 5.930,50	
52/309	ÁGUA RAZ RECIPIENTE CONTENDO 0,9 L.	L	40,00	GOL	R\$ 11,000	R\$ 440,00	
53/309	ARAME LISO GALVANIZADO.	M	100,00	MULTILIT	R\$ 11,900	R\$ 1.190,00	
54/309	FERRO CA 50 5/8MM.	UN	255,00	ACO E ACO	R\$ 134,000	R\$ 34.170,00	
55/309	FERRO CA- 50 5/16 BARRA DE 12 METROS.	UN	200,00	VOTORAÇO	R\$ 25,900	R\$ 5.180,00	
56/309	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	FERE	R\$ 10,000	R\$ 50,00	
57/309	LUVA PVC LR 20X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,280	R\$ 64,00	
58/309	LUVA PVC LR 25X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,800	R\$ 90,00	
59/309	LUVA PVC LR 50X1.1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 12,450	R\$ 622,50	
60/309	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 2,680	R\$ 375,20	
61/309	CAIXA D'AGUA DE 1000 L - MATERIAL DE FIBRA DE 1ª LINHA.	UN	26,00	FORT LEV	R\$ 396,000	R\$ 10.296,00	
62/309	LUVA PVC SOLDÁVEL	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 0,870	R\$ 113,10	

	20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.					
63/309	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	120,00	PLASTILIT	R\$ 1,090	R\$ 130,80
64/309	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM DE BOA QUALIDADE.	UN	135,00	PLASTILIT	R\$ 3,800	R\$ 513,00
65/309	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 4,600	R\$ 322,00
66/309	LUVA PVC SOLDAVEL CORRER 25MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 8,450	R\$ 422,50
67/309	LUVA PVC SOLDAVEL CORRER 50MM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 16,500	R\$ 825,00
68/309	LUVA RED PVC ROSCAVEL 3/4X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 3,200	R\$ 160,00
69/309	LUVA RED PVC ROSCAVEL 60X50MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 8,900	R\$ 623,00
70/309	LUVA RED PVC SOLDAVEL 25X20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,880	R\$ 94,00
71/309	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X3,00 MM.	M	200,00	MANTEC	R\$ 4,950	R\$ 990,00
72/309	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA C/ DESCIDA. TAMANHO: COMPATÍVEL COM BACIAS DE: 6,9 E 9 LITROS.	UN	86,00	ASTRA	R\$ 45,500	R\$ 3.913,00
73/309	CAIXINHA DE SISTEMA X COM TOMADA.	UN	30,00	MANTEC	R\$ 12,900	R\$ 387,00
74/309	CAL DE PINTURA 8 KG - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	700,00	ITAU	R\$ 8,650	R\$ 6.055,00
75/309	CAVADEIRA ARTICULADA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TRAMONTINA	R\$ 93,000	R\$ 465,00
76/309	MANGUEIRA FLEXIVEL CORRUGADA 3X4.	M	115,00	PORTO PLAST	R\$ 1,550	R\$ 178,25
77/309	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	UN	125,00	VELUTEX	R\$ 62,800	R\$ 7.850,00
78/309	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE ASSENTO SANITARIO	UN	80,00	FIX	R\$ 2,650	R\$ 212,00
79/309	PEDRISCO BRITADO.	M³	130,00	VOTORAN	R\$ 94,000	R\$ 12.220,00
80/309	PIA RESINADA 1.5X60, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	4,00	AJ RORATO	R\$ 170,000	R\$ 680,00
81/309	PIA SINTETICA 1.6X50 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	3,00	JT RORATO	R\$ 178,000	R\$ 534,00

82/309	CORRENTE 6MM.	M	110,00	SAO RAFAEL	R\$ 18,800	R\$ 2.068,00
83/309	PINCEL GRANDE - 3 " DE BOA QUALIDADE.	UN	135,00	FERE	R\$ 9,000	R\$ 1.215,00
84/309	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOMADAS C/ 3M C/2 PINOS - BIVOLT.	UN	15,00	DANEVA	R\$ 32,900	R\$ 493,50
85/309	FITA VEDA ROSCA CLASSIC NORTON 18 MM X 50 M	UN	10,00	GOL	R\$ 7,350	R\$ 73,50
86/309	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 WATTS 127V.	UN	105,00	AVANT	R\$ 13,300	R\$ 1.396,50
87/309	PORTA TOALHA RETO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	TALITA	R\$ 30,500	R\$ 610,00
88/309	PREGO COM CABEÇA 12X12, PACOTE DE 1 KG.	PC T	34,00	GERDAU	R\$ 11,900	R\$ 404,60
89/309	PREGO COM CABEÇA 18X24, PACOTE DE 1 KG.	PC T	50,00	GERDAU	R\$ 7,490	R\$ 374,50
90/309	RALINHO JAPONÊS PARA PIA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	HERC	R\$ 5,900	R\$ 59,00
91/309	REGISTRO DE GAVETA C-50 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 54,900	R\$ 274,50
92/309	REGISTRO DE GAVETA C-50 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 64,900	R\$ 324,50
93/309	REGISTRO DE PVC ROSCAVEL 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 24,900	R\$ 124,50
94/309	REGISTRO ESF. METALICO 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	JAPI	R\$ 18,500	R\$ 92,50
95/309	REGISTRO PVC SOLDAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	25,00	TALITA	R\$ 13,000	R\$ 325,00
96/309	REGISTRO RIP PVC PRESSÃO 3/4 ROSCAVEL MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	KRONA	R\$ 15,500	R\$ 77,50
97/309	SIFÃO CROMADO 1.1/2 X 1.1/2., DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	FERE	R\$ 11,000	R\$ 220,00
98/309	TE PVC SOLDAVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	30,00	PLASTILIT	R\$ 1,850	R\$ 55,50
99/309	TIJOLO 08 FUIROS DE BOA QUALIDADE	UN	25.450,00	FIGUEIRA	R\$ 0,440	R\$ 11.198,00
100/309	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 ML, DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS.	UN	100,00	LUZTOL	R\$ 55,800	R\$ 5.580,00
101/309	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	UN	125,00	LUZTOL	R\$ 99,000	R\$ 12.375,00
102/309	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 3/4 DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	JAPI	R\$ 18,700	R\$ 280,50
103/309	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 1/2 DE BOA	UN	10,00	TALITA	R\$ 17,800	R\$ 178,00

	QUALIDADE.					
104/309	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 1/2 AM DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 23,700	R\$ 237,00
105/309	TORNEIRA JARDIM LONG 12CM X 3/4 1130 DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 28,000	R\$ 280,00
106/309	TORNEIRA PIA 22 CMC1159 C 43 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	46,00	TALITA	R\$ 45,000	R\$ 2.070,00
107/309	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 1/2 DE BOA QUALIDADE.	UN	30,00	TALITA	R\$ 5,700	R\$ 171,00
108/309	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 3/4 DE BOA QUALIDADE.	UN	27,00	HERC	R\$ 4,990	R\$ 134,73
109/309	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 11,800	R\$ 826,00
110/309	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM DE BOA QUALIDADE.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 36,700	R\$ 2.202,00
111/309	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 50,900	R\$ 2.545,00
112/309	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 9,900	R\$ 148,50
113/309	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 12,000	R\$ 180,00
114/309	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 26,700	R\$ 400,50
115/309	VEDA ROSCA - 10M.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 4,800	R\$ 672,00
116/309	CAIBRO DE 4 METROS. X 0105 X 0.05 CM	UN	9,00	MADCAMP	R\$ 30,900	R\$ 278,10
117/309	LIMA CHATA SIMPLES PARA ENXADA DE 8 POL	UN	30,00	OREGON	R\$ 11,800	R\$ 354,00
118/309	LIXA DE PAREDE Nº 36.	UN	40,00	NORTON	R\$ 2,090	R\$ 5.580,00
119/309	LIXA DE PAREDE Nº 80.	UN	40,00	3 M	R\$ 2,180	R\$ 12.375,00
120/309	LIXA DE PAREDE Nº 100.	UN	140,00	NORTON	R\$ 2,180	R\$ 280,50
121/309	LIXA DE PAREDE Nº 120.	UN	140,00	3 M	R\$ 2,200	R\$ 178,00
122/309	LIXA DE PAREDE Nº 150.	UN	240,00	NORTON	R\$ 2,180	R\$ 237,00
123/309	LIXA DE PAREDE Nº 180.	UN	140,00	3 M	R\$ 2,200	R\$ 280,00
124/309	LIXA DE PAREDE Nº 220.	UN	100,00	NORTON	R\$ 2,180	R\$ 2.070,00
125/309	PLAFON COM SOQUETE.	UN	50,00	ILUMI	R\$ 8,200	R\$ 171,00
126/309	PINCEL GRANDE - 2" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	95,00	TIGRE	R\$ 5,450	R\$ 134,73
127/309	PINCEL MÉDIO - 1" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	95,00	FERE	R\$ 4,300	R\$ 826,00
128/309	PORTAL DE MADEIRA LISA DE 80CM X 210 CM - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	91,00	HC PORTAS	R\$ 140,000	R\$ 2.202,00
130/309	PREGO 17 X 21.	KG	28,00	GERDAU	R\$ 11,000	R\$ 2.545,00

131/309	PREGO 18 X 30.	KG	5,00	GERDAU	R\$ 10,900	R\$ 148,50
132/309	PREGO COM CABEÇA 22 X 42, PACOTE DE 1KG.	PC T	35,00	GERDAU	R\$ 11,000	R\$ 180,00
133/309	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UN	79,00	COMPEL	R\$ 17,300	R\$ 400,50
134/309	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	97,00	FERE	R\$ 10,000	R\$ 672,00
135/309	SOQUETE PARA LÂMPADA.	UN	25,00	DECORLUX	R\$ 6,300	R\$ 278,10
136/309	TORNEIRA JARDIM 1130 CR 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	47,00	TALITA	R\$ 27,000	R\$ 354,00
137/309	TORNEIRA PARA PIA 22CM 1159 C 43.	UN	10,00	TALITA	R\$ 37,120	R\$ 83,60
138/309	TORNEIRA PLÁSTICA P/PIA BR 1/2 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	25,00	TALITA	R\$ 5,500	R\$ 87,20
139/309	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM PRETA 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	40,00	HERC	R\$ 4,990	R\$ 305,20
140/309	PEDRA BRITADA Nº 0.	M³	86,00	VOTORANTI M	R\$ 141,000	R\$ 308,00
141/309	ARAME RECUZADO ROLO DE 1KG	UN	15,00	MULTILIT	R\$ 10,950	R\$ 523,20
142/309	TIJOLOS COMUM.	UN	5.000,00	RIO NEGRO	R\$ 0,380	R\$ 1.900,00
143/309	TUBO DE COLA GRANDE PARA CANO 175 G	UN	10,00	PLASTILIT	R\$ 14,650	R\$ 146,50
144/309	T SOLDÁVEL- 3/4 - LISO.	UN	136,00	PLASTILIT	R\$ 2,680	R\$ 364,48
145/309	BARRA DE CANO 3/4 - SOLDÁVEL.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 14,900	R\$ 894,00
146/309	LIXA PARA FERRO 220.	UN	20,00	3 M	R\$ 3,000	R\$ 60,00
147/309	BARRA DE CANO 50MM - SOLDÁVEL.	UN	25,00	PLASTILIT	R\$ 51,000	R\$ 1.275,00
148/309	COTOVELO LISA DE 50MM - SOLDÁVEL.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 5,150	R\$ 103,00
149/309	T DE 50MM - SOLDÁVEL.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 6,450	R\$ 322,50
150/309	COTOVELO DE 100MM PARA ESGOTO	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 6,500	R\$ 130,00
151/309	T DE 100MM.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 9,900	R\$ 495,00
152/309	CABO PARA PINTURA COM EXTENSOR.	UN	40,00	FERE	R\$ 32,700	R\$ 1.308,00
153/309	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - MADEIRA	UN	30,00	F.L	R\$ 36,500	R\$ 1.095,00
154/309	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - FERRO	UN	30,00	BOM CORTE	R\$ 17,500	R\$ 525,00
155/309	LUVA BORRACHA (PARA PEDREIRO) - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	40,00	MUCAMBO	R\$ 6,900	R\$ 276,00
156/309	MIOLO DE FECHADURA - SIMILAR A: FAMA, ALIANÇA.	UN	30,00	ALIANÇA	R\$ 19,500	R\$ 585,00

157/309	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 L.	UN	3,00	PLASTICO	R\$ 116,000	R\$ 348,00
158/309	ROLO DE FIO 10MM RÍGIDO	UN	20,00	GOLF	R\$ 536,000	R\$ 10.720,00
160/309	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATS, 127 VOLTS.	UN	20,00	AVANT	R\$ 12,900	R\$ 258,00
161/309	GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA COM ALÇA CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TORNEIRA.	UN	5,00	TERMOLAR	R\$ 115,000	R\$ 575,00
162/309	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - PRETO: BIVOLT; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V; POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA; GABINETE PLÁSTICO NA COR PRETO; CABO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	15,00	FORCELINE	R\$ 54,900	R\$ 823,50
163/309	ABRACADEIRA TIPO U	UN	150,00	CINSER	R\$ 4,000	R\$ 600,00
164/309	ISOLADOR RONDANAS PLÁSTICA PARA FIO ELÉTRICO COM PREGO 30X30 (MÉDIA)	UN	600,00	ICEPEL	R\$ 0,460	R\$ 276,00
165/309	BICA PARA TORNEIRA "1/2"(MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UN	5,00	FERE	R\$ 3,000	R\$ 15,00
166/309	BICA PARA TORNEIRA "3/4"(MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UN	5,00	REBOUÇAS	R\$ 2,990	R\$ 14,95
167/309	BOTAS DE BORRACHA PRETA CANO ALTO	UN	3,00	BOTA FOGO	R\$ 55,900	R\$ 167,70
168/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 06 COM PARAFUSO	UN	160,00	JOMARCA	R\$ 0,390	R\$ 62,40
169/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 08 COM PARAFUSO	UN	160,00	PLASTILIT	R\$ 0,500	R\$ 80,00
170/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 10 COM PARAFUSO	UN	140,00	JOMARCA	R\$ 0,990	R\$ 138,60
171/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 12 COM PARAFUSO.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 0,800	R\$ 112,00
172/309	CADEADO DE 30MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	90,00	STAM	R\$ 19,900	R\$ 1.791,00
173/309	CAL VIRGEM 20 KG	UN	60,00	ITAU	R\$ 21,000	R\$ 1.260,00
174/309	ENXADA LARGA LEVE 30CM CABO 150 CM COM OLHO DE 38MM	UN	5,00	RAMADA	R\$ 41,900	R\$ 209,50
175/309	ENCHADA LEVE COM OLHO DE 38MM E CABO	UN	22,00	TRAMONTINA	R\$ 42,000	R\$ 924,00
176/309	JANELA VENEZIANA 6 FOLHAS PRATIKA 100X150X12CM COM GRADE ELO	UN	5,00	FERREIRA	R\$ 379,000	R\$ 1.895,00

177/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 1,580	R\$ 205,40
178/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 2,090	R\$ 271,70
179/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 40MM X 1.1/4"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 3,700	R\$ 481,00
180/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 4,400	R\$ 572,00
181/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 60MM X 2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 7,500	R\$ 975,00
182/309	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	UN	2,00	DISMA	R\$ 21,900	R\$ 43,80
183/309	COTOVELO DE PVC DE 25MM X 3/4 - LR	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 2,800	R\$ 280,00
184/309	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	L	252,00	VELUTEX	R\$ 61,900	R\$ 15.598,80
185/309	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 3/4 AM DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	TALITA	R\$ 29,000	R\$ 580,00
186/309	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM DE BOA QUALIDADE.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 15,450	R\$ 927,00
187/309	VALVULA DESCARGA COMPLETA 1/2.	UN	43,00	PLASTILIT	R\$ 168,000	R\$ 7.224,00
188/309	VENTILADOR DE TETO 127V 3PA	UN	30,00	VENTISOL	R\$ 250,000	R\$ 7.500,00
189/309	COLA EPOX 10MIN COM 23 G	UN	49,00	EPOXI	R\$ 19,900	R\$ 975,10
190/309	ASTE DE ATERRAMENTO DE 2 METROS COM CONECTOR	UN	22,00	OLIVO	R\$ 29,700	R\$ 653,40
191/309	BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCIONAL NA COR BRANCA	UN	26,00	SANTA CARA	R\$ 79,000	R\$ 2.054,00
192/309	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 1/2"X1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	33,00	INCA	R\$ 3,350	R\$ 110,55
193/309	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4"X1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	53,00	FERE	R\$ 3,700	R\$ 196,10
194/309	BOLSA DE LIGAÇÃO DE BORRACHA PARA VASO 1 1/2.	UN	53,00	ASTRA	R\$ 6,800	R\$ 360,40
195/309	PÁ REBONDA COM CABO DE MADEIRA. DIMENÇÕES (C X L X A)	UN	5,00	TARMONTINA	R\$ 40,000	R\$ 200,00
196/309	BROCA CONCRETO 10,00 MM.	UN	3,00	IRWIN	R\$ 19,900	R\$ 59,70
197/309	BROCA CONCRETO 6,00 MM.	UN	3,00	IRWEM	R\$ 8,000	R\$ 24,00
198/309	BROCA CONCRETO 8,00 MM.	UN	3,00	IRWIN	R\$ 12,900	R\$ 38,70
199/309	CANAleta PVC COM FITA 20X10X2000	UN	140,00	ILUMI	R\$ 8,400	R\$ 1.176,00
200/309	CAPA DE BERAL PAULISTINHA	UN	290,00	CERAMITEL HA	R\$ 3,790	R\$ 1.099,10
201/309	CAPA DE CUMIEIRA	UN	300,00	CERAMITEL HA	R\$ 22,000	R\$ 6.600,00

202/309	FECHADURA PARA PORTA VENEZIANA (COM CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	UN	71,00	SOPRANO	R\$ 47,250	R\$ 3.354,75
203/309	FIO 10MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	20,00	GOLF	R\$ 540,500	R\$ 10.810,00
204/309	LUVA PVC ROSCAVEL 1/2 (MATERIAL DE 1ª LINHA).	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 2,090	R\$ 104,50
205/309	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL DE 10 A 71 P.	UN	2,00	PLASBOM	R\$ 58,000	R\$ 116,00
206/309	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3/66 4MM	UN	610,00	IMBRALIT	R\$ 64,190	R\$ 39.155,90
207/309	TINTA ESMALTE DE CORES VARIADAS (18 LITROS) DE PRIMEIRA LINHA.	UN	65,00	VELUTEX	R\$ 225,000	R\$ 14.625,00
208/309	TOMADA DE 20 AMP.	UN	160,00	FAME	R\$ 8,700	R\$ 1.392,00
209/309	TOMADA SIMPLES 10A	UN	280,00	ILUMI	R\$ 7,500	R\$ 2.100,00
210/309	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 (MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	UN	21,00	TALITA	R\$ 47,900	R\$ 1.005,90
211/309	FIO 2,5MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	52,00	GOLF	R\$ 120,000	R\$ 6.240,00
212/309	FIO 4MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	32,00	TECNO FIOS	R\$ 209,000	R\$ 6.688,00
213/309	FIO 6MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	26,00	GOLF	R\$ 424,500	R\$ 11.037,00
214/309	PALANQUE DE EUCALIPTO 3,20M	UN	40,00	CARANDA	R\$ 81,900	R\$ 3.276,00
216/309	PORTA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS 215CMX200CM PRIMER	UN	2,00	ROMEX	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
217/309	CABO FLEXIVEL 25MM METRO	M	50,00	TECNO FIOS	R\$ 17,900	R\$ 895,00
218/309	CANAleta S/ DIVIS 20 X 10 X 2000 C/ FITA	M	80,00	ILUMI	R\$ 8,200	R\$ 656,00
219/309	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERE	UN	19,00	FAME	R\$ 48,900	R\$ 929,10
220/309	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 AMPERE	UN	14,00	SOBRANO	R\$ 64,900	R\$ 908,60
221/309	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 AMPERE	UN	32,00	FAME	R\$ 66,500	R\$ 2.128,00
222/309	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 AMPERES	UN	1,00	SOBRANO	R\$ 103,000	R\$ 103,00
223/309	DOBRADIÇA COMPLETA PARA PORTA	UN	135,00	SILVANIA	R\$ 14,900	R\$ 2.011,50
224/309	ENXADA GOTIVADA DUAS CARAS 2,0L	UN	3,00	TRAMONTINA	R\$ 45,000	R\$ 135,00
225/309	EXTENSÃO DE 3 METROS	UN	23,00	DANEVA	R\$ 20,900	R\$ 480,70
226/309	EXTENSÃO DE 10 METROS	UN	22,00	ILUMI	R\$ 37,900	R\$ 833,80
227/309	EXTENSÃO DE 15 METROS	UN	27,00	DANEVA	R\$ 52,900	R\$ 1.428,30
228/309	FIO CORTE PARA ROÇADEIRA 3MM X 300M	RL	201,00	CORTEC	R\$ 148,000	R\$ 29.748,00
229/309	FURADEIRA IMPACTO	UN	2,00	TRAMONTINA	R\$ 257,000	R\$ 514,00
230/309	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UN	65,00	ILIMU	R\$ 13,000	R\$ 845,00
231/309	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UN	45,00	FAME	R\$ 19,900	R\$ 895,50

	DUPLA					
232/309	INTERRUPTOR C/ TOMADA TRIPLA	UN	43,00	ILIMU	R\$ 29,000	R\$ 1.247,00
233/309	LAMPADA ESPIRAL ELETRONICA 45W / 127V	UN	405,00	AVANT	R\$ 49,900	R\$ 20.209,50
234/309	LUMINARIA EMERGENCIA 30LEDS BIVOLT	UN	15,00	LORENZTEE	R\$ 55,900	R\$ 838,50
235/309	LUVA LR 25 X 3 /4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	150,00	PLASTILIT	R\$ 2,190	R\$ 328,50
236/309	LUVA LR 40 X 1,1/4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 12,000	R\$ 1.200,00
237/309	LUVA LR 20 X 1/2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 1,900	R\$ 190,00
238/309	LUVA LR 50 X 1,1/2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 14,000	R\$ 700,00
239/309	MADERITE PINUS	UN	20,00	CAPA	R\$ 33,500	R\$ 670,00
240/309	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M	130,00	PLASBOM	R\$ 2,600	R\$ 338,00
241/309	MANGUEIRA SANFONADA 3/4	M	200,00	PORTOPLAST	R\$ 4,900	R\$ 980,00
242/309	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM CABO 25 MM	UN	1,00	CORFIL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
243/309	PAPELEIRA GRANDE PLÁSTICA MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	30,00	JAPI	R\$ 18,900	R\$ 567,00
244/309	PORTA VENEZIANA COMPLETA DE 60 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	26,00	ROMEX	R\$ 262,500	R\$ 6.825,00
245/309	PORTA VENEZIANA COMPLETA 80 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	48,00	HB	R\$ 262,900	R\$ 12.619,20
246/309	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 42 LUGARES	UN	2,00	FAME	R\$ 497,000	R\$ 994,00
247/309	SUPORTE PARA 3 DISJUNTORES	UN	20,00	E.L	R\$ 9,900	R\$ 198,00
248/309	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL DE 10 A 71P	UN	8,00	FERE	R\$ 68,000	R\$ 544,00
249/309	TAMPA PARA ESGOTO FERRO FUNDIDO	UN	20,00	COMERCIAL MONTE	R\$ 92,800	R\$ 1.856,00
250/309	TELHA ROMANA	UN	11.350,00	CERAMITEL HA	R\$ 0,980	R\$ 11.123,00
251/309	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	20,00	TALITA	R\$ 47,900	R\$ 958,00
252/309	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 50 METROS, FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO, RESISTENTE, 50 METROS DE COMPRIMENTO. RECOMENDADA PARA USO DOMESTICO PROFISSIONAL, PESO 12,68 KG, 500MM, LARGURA: 500MM, ALTURA: 210MM.	UN	3,00	PLASBOM	R\$ 178,000	R\$ 534,00
253/309	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM	UN	30,00	MAX	R\$ 34,900	R\$ 1.047,00

	PLÁSTICO, PARA USO EXTERNO, CALÇADAS, ASFALTO.					
254/309	TÁBUA 3.00 METROS X 030, CM	UN	194,00	PINUS	R\$ 24,000	R\$ 4.656,00
255/309	TÁBUA 4,00 METROS X 0,30 CM	UN	71,00	LC MADEIRA	R\$ 29,900	R\$ 2.122,90
256/309	PORCA 5/16	UN	620,00	CINSER	R\$ 0,180	R\$ 111,60
257/309	ARRUELAS 5/16	UN	250,00	CISER	R\$ 0,140	R\$ 35,00
258/309	PORTA 1.10 X 90 CM DE MADEIRA	UN	3,00	MADETUR	R\$ 215,000	R\$ 645,00
259/309	FECHADURA ALIANÇA SIMPLES	UN	3,00	ALIANÇA	R\$ 46,900	R\$ 140,70
260/309	KIT DOBRADIÇA MOLDULAR	UN	13,00	UNIAO	R\$ 23,000	R\$ 299,00
261/309	COLUMA 7*14 5/16 DE 6M	UN	96,00	VIGA	R\$ 66,900	R\$ 6.422,40
262/309	TRELIÇA 7*12 5/16 DE 6 M	UN	58,00	ACO E ACO	R\$ 33,000	R\$ 1.914,00
263/309	VIGAS DE 5 METROS 5/16	UN	30,00	MADCAMP	R\$ 97,800	R\$ 2.934,00
264/309	ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA SAÍDAS 3	UN	100,00	PALSTILIT	R\$ 11,000	R\$ 1.100,00
265/309	ADITIVO CONCENTRADO PARA ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E ROBOCO.	UN	80,00	CAL MAIS	R\$ 8,900	R\$ 712,00
266/309	DISCO DE CORTE DE VIDIA PARA PAREDE DE 105MM DE DIAMETRO, FURO:20MM.	UN	20,00	PLASBOM	R\$ 44,900	R\$ 898,00
267/309	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXIVEL 12 POLEGADAS	UN	40,00	STARRET	R\$ 7,900	R\$ 316,00
268/309	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 23CM.	UN	30,00	ATLAS	R\$ 28,000	R\$ 840,00
269/309	PINCEL Nº 04.	UN	30,00	TIGRE	R\$ 7,350	R\$ 220,50
270/309	PÁ DE PONTA PARA CORTE.	UN	5,00	TRAMONTINA	R\$ 47,000	R\$ 235,00
271/309	COLA DE SILICOLE TRANSPARENTE 280GR PARA USO GERAL.	UN	10,00	TEK BOND	R\$ 17,900	R\$ 179,00
272/309	LAVATORIO SUSPENSO 38,5X47X19,50.	UN	10,00	SANTA CLARA	R\$ 76,900	R\$ 769,00
273/309	BARRA DE CANO 50MM PARA ESGOTO.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 30,800	R\$ 616,00
274/309	BARRA DE FERRO DE ROSCA SEM FIM 5/16.	UN	35,00	PLASTILIT	R\$ 4,000	R\$ 140,00
275/309	CHAVE PHILLIPS 3/16X6.	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 9,000	R\$ 90,00
276/309	PISO CERAMICO TIPO A 50X50.	M	200,00	ALFAGRES	R\$ 24,000	R\$ 4.800,00
277/309	TABUA DE 20CM POR METRO.	M	300,00	LC MADEIRA	R\$ 7,300	R\$ 2.190,00
278/309	TABUA DE 15CM PARA BERAL MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE POR METRO.	M	200,00	PINUS	R\$ 6,600	R\$ 1.320,00
279/309	MARTELETE PERFURADOR PROFESSIONAL 800W, 110VOLTS.	UN	2,00	STANLEY	R\$ 779,000	R\$ 1.558,00

280/309	VASSOURÃO GARI 60 CM, COM CABO, PIAÇA VA NACIONAL.	UN	180,00	TRAMONTINA	R\$ 38,800	R\$ 6.984,00
281/309	PÁ CHIPA AJUNTADEIRA REDONDO COM CABO LONGO 120CM.	UN	9,00	RAMADA	R\$ 38,900	R\$ 350,10
282/309	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA, PIGMENTADA (PAR).	UN	200,00	PLASBOM	R\$ 11,000	R\$ 2.200,00
283/309	LUVA DE RASPA DE COURO COM PALMA (PAR), CANO CURTO.	UN	150,00	MUCAMBO	R\$ 14,900	R\$ 2.235,00
284/309	PISO CERAMICO TIPO A 30X30.	M²	500,00	ALFAGRES	R\$ 17,000	R\$ 8.500,00
285/309	PREGO CAIBRAL	KG	12,00	GERDAU	R\$ 10,800	R\$ 129,60
286/309	VIGA DE EUCALITO, REDONDA 6 1/2	UN	40,00	EUCATRATE	R\$ 145,000	R\$ 5.800,00
287/309	ENTRELIÇA PARA COLUMA 7X12 6M	UN	12,00	VIGA	R\$ 53,900	R\$ 646,80
288/309	PISO DE BOA QUALIDADE, 40 X 40	M²	30,00	ALFAGRES	R\$ 17,000	R\$ 510,00
289/309	FOLHA DE ZINCO	M	25,00	ASUS	R\$ 24,300	R\$ 607,50
290/309	RASTELO DE FERRO 14 DEBTES COM CABO 150M.	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 18,900	R\$ 189,00
291/309	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 14 DENTES COM CABO.	UN	30,00	MAX	R\$ 16,900	R\$ 507,00
292/309	LÂMPADA DE LED 20 WATTS, 127 VOLTS.	UN	20,00	LORENZETE	R\$ 40,900	R\$ 818,00
293/309	PREGO DE PONTE 25X72. PACOTE DE 1 KG.	PC T	55,00	GERDAU	R\$ 12,900	R\$ 709,50
294/309	RIPÃO, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	1.100,00	PINUS	R\$ 2,100	R\$ 2.310,00
295/309	FORRO DE PVC LISO 8MM X 20CM	M²	200,00	D'ITALIA	R\$ 17,450	R\$ 3.490,00
296/309	BARRA DE CANO 100MM PARA ESGOTO.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 45,500	R\$ 910,00
297/309	VIGA DE 6/16 MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	440,00	MADCAMP	R\$ 18,900	R\$ 8.316,00
298/309	CAIBRO 5CMX6CM MADEIRRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	500,00	EUCATRAT	R\$ 8,000	R\$ 4.000,00
299/309	VIGA 6/12, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	200,00	MADECAMP	R\$ 14,900	R\$ 2.980,00
300/309	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UN	5,00	TRAMONTINA	R\$ 10,000	R\$ 50,00
301/309	CHAVE TESTE	UN	5,00	INTERNEED	R\$ 9,400	R\$ 47,00
302/309	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LUZ BRANCA 20 WATTS, 127 VOLTS	UN	20,00	LOREZNETE	R\$ 11,000	R\$ 220,00
303/309	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LUZ BRANCA DE 40 WATTS, 127 VOLTS.	UN	70,00	TASCHIBRA	R\$ 14,950	R\$ 1.046,50
304/309	REATOR PARA LÂMPADA PAR DE 20 WATTS, 127 VOLTS.	UN	10,00	LORENZETE	R\$ 38,000	R\$ 380,00
305/309	REATOR PARA PAR DE	UN	10	ECP	R\$ 39,900	R\$ 399,00

	LÂMPADA DE 40 WATTS, 127 VOLTS.					
306/309	GARRAFA. GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DISPOE DE BOCA REMOVÍVEL DE MANEIRA QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE GELO. CORES: AZUL, VERMELHO. POSSUI TRIPÉ, ALÇA RETRÁTIL. BOCA LARGA, POSSUI TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO. INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS, CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS.	UN	15,00	TERMOLAR	R\$ 48,000	R\$ 720,00
307/309	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, FAVOR REDE	UN	1,00	PE	R\$ 853,000	R\$ 853,00
308/309	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, CONTRA REDE	UN	1,00	CORFIL	R\$ 948,000	R\$ 948,00
309/309	ARGAMASSA INTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	UN	300,00		R\$ 11,750	R\$ 3.525,00
VALOR TOTAL R\$ 768.983,56 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITANTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).						

JOSÉ MARIANO DOS SANTOS EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº. 15.567.175/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS 02,04,06,08,10,11,13,15,17,18,20,22,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41,43, 45,47,49,51,53,55,57,59,61,63,65,67,69,71,73,74,76,80,82,84,86,88,90, 92,94,96,98,99,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126, 128,131,133,135,137,139,141,143,145,147,149,151,153,155,160,162,16 4,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188,190,192,194,196, 198,200,202,204,206,208,210,212,214,216,218,220,222,224,226,228,230, 232,234,236,238,240,242,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268, 270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,294,296,298,300,302,30 4,306 E 308, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 382.144,08 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS);

SILVA & SANCHES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ nº 20.254.842/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS 01,03,05, 07,09,12,14,16,19,21,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54, 56,58,60,62,64,66,68,70,72,75,77,79,81,83,85,87,89,91,93,95,97,100,10 1,103,105,107,109,111,113,115,117,119,121,123,125,127,130,132,134, 136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,157,158,161,163,165,16 7,169,171,173,175,177,179,181,183,185,187,189,191,193,195,197,199, 201,203,205,207,209,211,213,216,218,220,222,224,226,228,230,232,23 4,236,238,240,242,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268, 270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,294,296,298,300,302,30 4,306 E 308, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 382.144,08 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES

DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

JOSÉ MARIANO DOS SANTOS-EPP

ERMSON MARIANO DOS SANTOS

REPRESENTANTE

SILVA & SANCHES LTDA

KELLY SANCHES MARTINS

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N.º 333224 SSP/MS E CPF N.º825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO-MS; E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS A SEGUIR DESCRITAS E QUALIFICADAS **TAVARES & SOARES LTDA-EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º. 00.641.325/0001-53 COM ESTABELECIMENTO NA RUA DR. NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 419, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 000409293, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 489.994.741-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA UBAIRA, Nº 149, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS E A EMPRESA **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 22.416.818/0001-22, COM ESTABELECIMENTO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 18, VILA SANTA LUZIA, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **ORANJE DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 354718, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 403.448.191-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 18, VILA SANTA LUZIA, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013,SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018,CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICAÇÕES QUE ACEITAREM FORNECER OS PRODUTOS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTA CERTAME TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICÍPIO.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELAS SECRETARIAS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05 (CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";
B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS PRODUTOS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR

O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE

VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;

II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;

II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,

III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;

II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDENCIAMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO

DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1. FORNECER OS PRODUTOS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2. EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3. EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4 PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;
12.5 MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS, AS EMPRESAS VENCEDORAS FICAM ASSIM REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. N.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/154	PEITO DE FRANGO. SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA ESVERDEADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	K G	145,00	GUIBOM	R\$ 11,400	R\$ 1.653,00
2/154	CENOURA, SEM FOLHAS, SEGUNDA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	K G	90,00		R\$ 3,100	R\$ 279,00
3/154	BETERRABA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	K G	40,00	CEASA	R\$ 3,300	R\$ 132,00
4/154	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	K G	345,00	CEASA	R\$ 4,500	R\$ 1.552,50
5/154	BATATA, INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	K G	120,00	CEASA	R\$ 3,000	R\$ 360,00
6/154	ABACAXI, TIPO HAWAII, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	U N	230,00	CEASA	R\$ 4,900	R\$ 1.127,00
7/154	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	K G	240,00	CEASA	R\$ 4,500	R\$ 1.080,00
8/154	MELANCIA REDONDA, MADURA, PESO APROXIMADO DE 8 QUILOS, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	U N	146,00	CEASA	R\$ 16,000	R\$ 2.336,00
9/154	LARANJA PERA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM	K G	230,00	CEASA	R\$ 2,050	R\$ 471,50

	BRILHO.					
10/154	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	K G	40,00	CEASA	R\$ 5,800	R\$ 232,00
11/154	PIMENTÃO - COR VERDE, AMARELA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. LIVRES DE TERRA CORPOS ESTRANHOS.	K G	13,00	CEASA	R\$ 6,800	R\$ 88,40
12/154	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	U N	213,00	CEASA	R\$ 2,600	R\$ 553,80
13/154	BATATA DOCE, ROXA, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	K G	20,00	CEASA	R\$ 2,600	R\$ 52,00
14/154	BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	K G	456,00	CEASA	R\$ 3,400	R\$ 1.550,40
15/154	LIMÃO TAITI, DE 1ª QUALIDADE, BOA APRESENTAÇÃO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	K G	10,00	CEASA	R\$ 3,500	R\$ 35,00
16/154	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, APROXIMADAMENTE 1 KG, BOA APRESENTAÇÃO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA	U N	140,00	CEASA	R\$ 4,800	R\$ 672,00
17/154	MELÃO DE 1ª QUALIDADE. REDONDO, CASCA LISA, GRAUDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM FIRME E INTACTA.	U N	172,00	CEASA	R\$ 5,500	R\$ 946,00
18/154	COUVE MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	U N	20,00	CEASA	R\$ 3,600	R\$ 72,00
19/154	ALHO GRAUDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CABEÇAS INTACTAS C/ TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	P C T	40,00	CEASA	R\$ 14,000	R\$ 560,00
20/154	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM EM 01 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	P C T	214,00	GUAPORÉ	R\$ 12,300	R\$ 2.632,20

21/154	AVEIA EM FLOCOS FINOS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 200G. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES	P C T	50,00	NATU S	R\$ 5,400	R\$ 270,00
22/154	BISCOITO "ÁGUA E SAL", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 GRAMAS, 1ª QUALIDADE. MARCA SIMILAR: VITARELA, MABEL.	P C T	443,00	DALLA S	R\$ 3,780	R\$ 1.674,54
23/154	CANJICA DE MILHO, SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	P C T	120,00	GUAPO RÉ	R\$ 2,700	R\$ 324,00
24/154	ACUCAR CRISTALIZADO DE 2 KG, FARDO COM 15 PACOTES DE BOA QUALIDADE.	P C T	850,00	SONO RA	R\$ 4,800	R\$ 4.080,00
25/154	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	P C T	204,00	PRIMO R	R\$ 3,100	R\$ 632,40
26/154	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA PÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA SIMILAR: FLEISCHMANN, DONA BENTA.	U N	370,00	FERMI X	R\$ 1,450	R\$ 536,50
27/154	FUBA DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	P C T	31,00	AGRO BAL	R\$ 4,300	R\$ 133,30
28/154	MARGARINA VEGETAL LÍPIDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA SIMILAR: DELICIA, PERDIGÃO, DORIANA, PRIMOR.	U N	190,00	DORIA NA	R\$ 4,950	R\$ 940,50
29/154	POLVILHO DOCE, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL, EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	P C T	110,00	GUAPO RÉ	R\$ 8,500	R\$ 935,00
30/154	FARINHA DE MILHO AMARELAGROSSA, EMBALAGEM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	P C T	30,00	GUAPO RÉ	R\$ 4,000	R\$ 120,00
31/154	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	P C T	70,00	DONAN A	R\$ 2,710	R\$ 189,70
32/154	ERVA DOCE EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	P C T	70,00	DONAN A	R\$ 2,980	R\$ 208,60
33/154	ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO	P C	60,00	DONAN A	R\$ 1,480	R\$ 88,80

	APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	T				
34/154	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE) DUZIAS. CARTELA EM 12 OVOS.	D Z	202,00	CAMVA	R\$ 6,100	R\$ 1.232,20
35/154	AZETE DE OLIVA, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	U N	28,00	LA VIOLE TEIRA	R\$ 21,650	R\$ 606,20
36/154	FARINHA PARA QUIBE, EMBALAGEM 500 G	P C T	55,00	GUAPO RÉ	R\$ 4,500	R\$ 247,50
37/154	CHÁ PRETO, TORRADO E QUEBRADO, EMBALAGEM DE 250G. PRODUTO 100 % NATURAL. MARCA SIMILAR: MATTE LEÃO, RICO.	U N	600,00	UNIÃO	R\$ 6,000	R\$ 3.600,00
38/154	COLORAU. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 30 EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONSTANDO O NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODENDO SER INFERIOR A 05 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ODORES CARACTERÍSTICO, SEM UMIDADE OU MOFO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO	P C T	11,00	DONA NA	R\$ 9,250	R\$ 101,75
39/154	CRAVO, EMBALAGEM DE 30G	P C T	40,00	DONA NA	R\$ 4,700	R\$ 188,00
40/154	MILHO VERDE EM COSERVA, LATA DE 200G	U N	190,00	SO FRUTA	R\$ 2,100	R\$ 399,00
41/154	CREME DE LEITE DE 200ML CADA.	U N	230,00	MARAJ OARA	R\$ 2,800	R\$ 644,00
42/154	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE 500G	P C T	80,00	GUAPO RÉ	R\$ 2,900	R\$ 232,00
43/154	MAIONESE, POTE 500G	U N	85,00	MARIA	R\$ 6,300	R\$ 535,50
44/154	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM DE 30G	U N	45,00	DONA NA	R\$ 4,360	R\$ 196,20
45/154	BOMBOM PACOTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	P C T	235,00	SEREN ATA DE AMOR	R\$ 45,800	R\$ 10.763,00
46/154	SALSICHA, FEITA DA CHAMADA CARNE INDUSTRIAL, QUE É COMPOSTA POR SOBRES E APARAS DO BOI, DO FRANGO E DO PORCO. ALÉM DISSO, A SALSICHA CONTA COM AMIDO DE MILHO, SAL, TEMPEROS DIVERSOS E CONSERVANTES, DENTRE OS QUAIS O NITRITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 3 KG, TRANSPARENTE PACOTE COM 8 UNIDADES.	P C T	90,00	ESTRE LA	R\$ 24,000	R\$ 2.160,00
47/154	ERVILHA LATA COM 200G	U N	45,00	SO FRUTA	R\$ 1,980	R\$ 89,10
48/154	PIRULITO CHICLE, PACOTE COM 400G	P C T	170,00	AZEDI NHO	R\$ 11,290	R\$ 1.919,30
49/154	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM 200G	U N	20,00	VIGOR	R\$ 5,500	R\$ 110,00
50/154	PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA SÓLIDO, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA E SAL, MOLHO DE TOMATE, PRAZO VALIDADE 15 MESES 125G. MARCA SIMILAR: COQUEIRO, GOMES.	U N	120,00	VAVE	R\$ 3,500	R\$ 420,00
51/154	REPOLHO TIPO ROXO, TAMANHO MÉDIO, CABEÇA FECHADAS, SEM	U N	56,00	CEASA	R\$ 4,200	R\$ 235,20

	FERIMENTO OU DEFEITOS, SEM MANCHAS COLORAÇÃO UNIFORMES.					
52/1 54	ACELGA, HORTALIÇA DE TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SEM OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE OU AVERMELHADA. RICA EM VITAMINAS A E C.	U N	20,0 0	CEASA	R\$ 5,500	R\$ 110,00
53/1 54	ALFACE TIPO AMERICANA.	P C T	100, 00	CEASA	R\$ 3,700	R\$ 370,00
54/1 54	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	U N	70,0 0	CAMPO BELO	R\$ 7,400	R\$ 518,00
55/1 54	BACON, ALIMENTO ENTREMEDO DE SUÍNO, SALGADA E FUMADA A LENHA. PESO APROXIMADO: INTEIRO 4 KG, PRODUTO ISENTO DE COMPONENTES GENETICAMENTE MODIFICADOS. 2 KG METADE.	K G	53,0 0	EXCEL ENCIA	R\$ 23,300	R\$ 1.234,9 0
56/1 54	BANANA MAÇÃ, EM PENCA, FRUTOS COM 60% A 70% DE MATUREZAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	K G	300, 00	CEASA	R\$ 5,800	R\$ 1.740,0 0
57/1 54	BOLACHA DOCE, TIPO MAIZENA, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 GRAMAS, 1ª QUALIDADE. MARCA SIMILAR: DALLAS, MABEL.	P C T	343, 00	DALLA S	R\$ 3,850	R\$ 1.320,5 5
58/1 54	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 6 CUBOS.	U N	10,0 0	ARISC O	R\$ 2,450	R\$ 24,50
59/1 54	CHEIRO VERDE (MASSOS), IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA P/ O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	M C	120, 00	CEASA	R\$ 3,400	R\$ 408,00
60/1 54	COUVE FLOR, HORTALIÇA DO TIPO INFLORESCÊNCIA, FORMADA POR BÔTÕES FLORAIS, ENCONTRADOS EM TONS BRANCOS, RODEADOS DE FOLHAS GROSSAS DE COLORAÇÃO VERDE-ACINZENTADA.	U N	20,0 0	CEASA	R\$ 8,000	R\$ 160,00
61/1 54	FERIMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACONDICIONADO EM LATA DE 250 GRS. 1ª QUALIDADE	U N	106, 00	ROYAL	R\$ 6,800	R\$ 720,80
62/1 54	FRANGO GRANDE CONGELADO (KG), SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	K G	620, 00	OURO	R\$ 6,720	R\$ 4.166,4 0
63/1 54	LEITE UHT INTEGRAL, ULTRAPASTEURIZADO, EM UNIDADE E EM EMBALAGEM ASSÉPTICA (LONGA DURAÇÃO), QUE GARANTE TODAS AS QUALIDADES NUTRITIVAS E NATURAIS DO LEITE, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	L	1.44 8,00	TIROL	R\$ 3,820	R\$ 5.531,3 6
64/1 54	LOURO EM FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	U N	40,0 0	DONAN A	R\$ 1,570	R\$ 62,80

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
65/1 54	MANDIOCA AMARELA EXTRA, FRESQUÍSSIMA, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SEM CASCA.	K G	215, 00	CEASA	R\$ 4,600	R\$ 989,00
66/1 54	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA DE 500GR, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	U N	38,0 0	DU SUL	R\$ 7,490	R\$ 284,62
67/1 54	UVA RUBI, EM CACHOS, SEM FERIMENTOS, MADURAS MAS PORÉM FIRMES, NÃO MURCHAS.	K G	60,0 0	CEASA	R\$ 20,650	R\$ 1.239,0 0
68/1 54	CEBOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. COM A HASTE BEM SECA, LIVRE DE BROTOS, TAMANHO MÉDIO, COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 8 CM. DEVE SER ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	K G	110, 00	CEASA	R\$ 4,300	R\$ 473,00
69/1 54	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DE 200G POR UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	K G	80,0 0	CEASA	R\$ 14,900	R\$ 1.192,0 0
70/1 54	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 800 GRAMAS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, SENDO FONTE DE 10 VITAMINAS + FERRO E ZINCO. MARCA SIMILAR: NESTLE, TODDY, ITALAC.	P C T	80,0 0	CHOC O TIM	R\$ 13,150	R\$ 1.052,0 0
71/1 54	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PRIMEIRA LINHA- PACOTE DE 1 KG- O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. MARCA SIMILAR: SAKURA, PAQUITO.	P C T	46,0 0	BEIJA FLOR	R\$ 5,700	R\$ 262,20
72/1 54	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	K G	10,0 0	CEASA	R\$ 3,700	R\$ 37,00
73/1 54	MARACUJÁ AZEDODEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	K G	50,0 0	CEASA	R\$ 13,300	R\$ 665,00
74/1 54	EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. SIMILAR: ELEFANTE, QUERO.	U N	185, 00	QUERO	R\$ 12,200	R\$ 2.257,0 0
75/1 54	PEPINO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA	K G	10,0 0	CEASA	R\$ 4,450	R\$ 44,50

	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	A					
76/154	ARROZ BRANCO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	P C T	334,00	JULIANA	R\$ 11,000	R\$ 3.674,00	
77/154	FEIJÃO, TIPO 1, CARIQUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO.	P C T	230,00	BEMTEVI	R\$ 4,860	R\$ 1.117,80	
78/154	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	P C T	69,00	MASTER	R\$ 1,570	R\$ 108,33	
79/154	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI COM OVOS, MASSA COM SÉMOLA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG.	P C T	330,00	BORTOLINI	R\$ 5,400	R\$ 1.782,00	
80/154	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	P C T	15,00	DANKY	R\$ 21,300	R\$ 319,50	
81/154	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG. VALIDADE DE 6 MESES.	P C T	55,00	GABI	R\$ 6,100	R\$ 335,50	
82/154	CALABRESAS EMPACOTADAS, DE BOA QUALIDADES COM SELO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	K G	65,00	EXCELENCIA	R\$ 25,000	R\$ 1.625,00	
83/154	PIPOCA TIPO DOCE 100GR, FARDO COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	P C T	950,00	BEBELA	R\$ 121,400	R\$ 115.330,00	
84/154	PAÇOCA TIPO DOCE ROLHA DE APROXIMADAMENTE 800G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	P O T E	20,00	PAÇOQUITA	R\$ 23,350	R\$ 467,00	
85/154	MARSHMALLOW PACOTE CONTENDO 500GR, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	P C T	520,00	MARSHMALLOW	R\$ 23,560	R\$ 12.251,20	
86/154	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICANTE COM 500GR, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SIMILAR A MERIDIONAL, TRÊS CORAÇÕES.	P C T	988,00	CEREA	R\$ 12,000	R\$ 11.856,00	
88/154	CANELA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 10GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	P C T	130,00	DONANA	R\$ 1,450	R\$ 188,50	
89/154	SORVETE TIPO POTE MINE	U N	2,0000	DALLE	R\$ 4,200	R\$ 8.400,00	
90/154	SORVETE TIPO PICOLÉ	U N	2,0000	DALLE	R\$ 1,650	R\$ 3.300,00	

91/154	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 270GRS, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	U N	185,00	MARAJÓARA	R\$ 4,960	R\$ 917,60	
92/154	AMENDOIM TIPO CRU DE BOA QUALIDADE PACOTE DE 500GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	P C T	115,00	GUAPORÉ	R\$ 10,800	R\$ 1.242,00	
93/154	LINGUIÇA TIPO TOSCANA PACOTE 1KG, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF.	K G	320,00	SP	R\$ 17,500	R\$ 5.600,00	
94/154	PESCADO TIPO COURO DE BOA QUALIDADE, SEM ESCURRETIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	K G	120,00	COSTASUL	R\$ 41,000	R\$ 4.920,00	
95/154	UVA DA VARIEDADE NIAGARA APROXIMADAMENTE 350GRS O CACHO CATEGORIA I, SADIAS, INSENTA DE SUBSTANCIA NOCIVA A SAÚDE.	C X	60,00	CEASA	R\$ 19,400	R\$ 1.164,00	
96/154	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANÂNEO SEM AÇUCAR, COM TEOR DE GORDURA DE 3%. EMBALAGEM LAMINADA DE 400GR., DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE(SIF).	U N	130,00	DANKY	R\$ 12,300	R\$ 1.599,00	
97/154	LEITE ZERO LACTOSE, LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COMPOSTO POR:LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. QUANTIDADE POR PORÇÃO(200ML); VALOR ENERGÉTICO 82 KCAL=344KJ. CARBOIDRATOS 9,0G. AÇUCARES 9,0. LACTOSE 0. GLICOSE4,5G. GALACTOSE 4,5G. PROTEÍNAS 6,2G. GORDURAS TOTAIS 2,4G. GORDURAS SATURADAS 1,5G. GORDURA TRANS 0. FIBRA ALIMENTAR 0. SÓDIO 128MG. CÁLCIO 232MG. EMBALAGENS ESTERELIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA(CAIXA) 1.000ML CADA.	U N	2,473,00	ITALAC	R\$ 5,790	R\$ 14.318,67	
98/154	ADOÇANTE DE STEVIA, 80G.	U N	15,00	ADOCYL	R\$ 4,500	R\$ 67,50	
99/154	ABOBORA KABOTIA. TIPO "CABOTIA" (MORANGA CABOTIA), SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO MÉDIO DE 2KG/UNIDADE.	U N	95,00	CEASA	R\$ 4,300	R\$ 408,50	
100/154	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	P C T	60,00	POLPA NORTE	R\$ 25,000	R\$ 1.500,00	

	TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. (SABOR MARACUJÁ)					
101/154	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	PCT	50,00	POLPA NORTE	R\$ 20,000	R\$ 1.000,00
102/154	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	PCT	50,00	POLPA NORTE	R\$ 21,000	R\$ 1.050,00
103/154	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	PCT	60,00	POLPA NORTE	R\$ 17,500	R\$ 1.050,00
104/154	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	PCT	60,00	POLPA NORTE	R\$ 20,000	R\$ 1.200,00
105/154	COUVE FOLHA DE 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO	MÇ	60,00	CEASA	R\$ 3,700	R\$ 222,00
106/154	ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU	KG	25,00	CEASA	R\$ 6,800	R\$ 170,00

	MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM					
107/154	ÓLEO DE SOJA REFINADO LIVRE DE GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM 900 ML. MARCA DE REFERÊNCIA COMIGO IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	UN	272,00	CONCORDIA	R\$ 3,990	R\$ 1.085,28
108/154	PIRULITO COLORIDO DE FRUTAS, PCT COM 800 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA FLOPITO IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	PCT	160,00	AZEDINHO	R\$ 10,000	R\$ 1.600,00
109/154	BALA MOLE MASTIGÁVEL SABORES FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM APROXIMADA DE 1KG.	PCT	202,00	SOFT	R\$ 14,000	R\$ 2.828,00
110/154	SUCO - SABORES CAJU, MARACUJÁ, GOIABA, UVA, ABACAXI E TAMARINDO - GARRAFAS 1 L. MARCA DE REFERÊNCIA DELVALLE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	UN	60,00	MARATA	R\$ 6,500	R\$ 390,00
111/154	REFRIGERANTES; SABOR COLA, EMBALAGEM: PLÁSTICA TIPO PET, CAPACIDADE: 2 LITROS TIPO: COCACOLA.	UN	1,200,00	FRUTILLA	R\$ 7,000	R\$ 8.400,00
112/154	REFRIGERANTES; SABOR GUARANA, EMBALAGEM: PLÁSTICA TIPO PET, CAPACIDADE: 2 LITROS TIPO/EQUIVALENTE: KUAT, SIMBA.	UN	1,230,00	FRUTILLA	R\$ 6,000	R\$ 7.380,00
113/154	REFRIGERANTES; SABOR LARANJA, EMBALAGEM: PLÁSTICA TIPO PET, CAPACIDADE: 2 LITROS TIPO/EQUIVALENTE: FANTA, SUKITA.	UN	1,200,00	FRUTILLA	R\$ 5,200	R\$ 6.240,00
114/154	REFRIGERANTES; SABOR LIMÃO, EMBALAGEM: PLÁSTICA TIPO PET, CAPACIDADE: 2 LITROS TIPO/EQUIVALENTE: SPRITE.	UN	280,00	FRUTILLA	R\$ 5,300	R\$ 1.484,00
116/154	REQUIJÃO CREMOSO LIGHT, EMBALAGEM APROXIMADA 220G. EQUIVALENTE: NESTLE, ITAMBÉ, VIGOR.	UN	50,00	VIGOR	R\$ 5,490	R\$ 274,50
117/154	MISTURA PARA BOLO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM DE 05 KG.	PCT	35,00	NITA	R\$ 42,000	R\$ 1.470,00
118/154	AMENDOIN TORRADO SALGADO SEM PELE, PACOTE COM 70 GRAMAS.	PCT	1,300,00	SANTA HELENA	R\$ 2,070	R\$ 2.691,00
119/154	REFRESCO EM PÓ DE 1KG, VARIOS SABORES.	PCT	110,00	QUALIMAX	R\$ 6,100	R\$ 671,00
120/154	BALA DE GOME JUJUBA SABOR: FRUTAS SORTIDAS, TUBOS COM 10 UNIDADES, CAIXA COM 30 TUBOS.	CX	20,00	DORI	R\$ 18,200	R\$ 364,00
122/154	PÉ DE MOLEQUE, 800 GRAMAS, POTE COM 20 UNIDADES.	POTE	25,00	BONN	R\$ 25,000	R\$ 625,00
123/154	MARIA MOLE DE COCO BRANCO E COCO QUEIMADO, 1,1KG. CAIXA COM 50UNIDADES.	CX	15,00	BONN	R\$ 36,000	R\$ 540,00
124/154	SUSPIRO DUPLO, CAIXA COM 50 UNIDADES, PESO: 1KG.	CX	10,00	BONN	R\$ 33,000	R\$ 330,00
125/154	VINAGRE DE MAÇA, DE 750 ML APROXIMADAMENTE.	UN	50,00	GALO	R\$ 6,000	R\$ 300,00
126/154	COCO RALADO GRAUDO, FLOCOS, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE. SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR.	PCT	280,00	SO COCO	R\$ 4,000	R\$ 1.120,00
127/154	UVA PASSAS, 100 GRAMAS.	PCT	30,00	LAVIOL ETERA	R\$ 5,400	R\$ 162,00

128/154	NOS MOSCADA DE 10 GRAMAS.	P C T	15,00	DONAN A	R\$ 2,150	R\$ 32,25
129/154	AÇAFRÃO EM PÓ DE 10 GRAMAS	P C T	8,00	DONAN A	R\$ 1,620	R\$ 12,96
131/154	AVEIA EM FLOCOS, OBTIDO DOS GRÃOS DE AVEIA SELECIONADOS, DESCASCADOS E POLIDOS, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	P C T	20,00	NATUS	R\$ 9,150	R\$ 183,00
132/154	LINHÇA DOURADA EM GRÃOS, SEMENTE DO LINHO, TEM USO NA CULINARIA, PACOTE DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DA DATA DE VALIDADE.	P C T	3,00	NATUS	R\$ 56,090	R\$ 168,27
134/154	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	P C T	50,00	ROCHA	R\$ 11,500	R\$ 575,00
135/154	GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, PACOTE 12 GRAMAS.	P C T	50,00	CAMP	R\$ 3,700	R\$ 185,00
136/154	YOURGUTE DESNATADO, PODE SER CONSUMIDO PURO OU AINDA SER USADO NO REPARO DE RECEITAS COMO: SALADAS, SORVETES, ET, POTE DE 160 GRAMAS. COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	U N	20,00	IMBAU BA	R\$ 4,050	R\$ 81,00
137/154	REFRESCO EM PÓ, MORANGO, DE 35 GRAMAS.	U N	20,00	TANG	R\$ 3,000	R\$ 60,00
138/154	GOIABADA, DOCE FEITO DA GOIABA, POCOTE DE 1,01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ORGÃO COMPETENTE.	U N	10,00	XAVAN TE	R\$ 9,600	R\$ 96,00
139/154	CALDO DE GALINHA, TEMPERO, CAIXINHA COM 63G/6 TABLETES, USADO PARA TEMPERAR, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	U N	10,00	ARISC O	R\$ 2,610	R\$ 26,10
140/154	FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, USADA PARA ENGROSSAR ALIMENTOS, EMPANAR CARNES, COM DATA E VALIDADE DE FABRICAÇÃO.	P C T	20,00	GUAP ORÉ	R\$ 6,000	R\$ 120,00
141/154	CEBOLINHA VERDE DESIDRATADA, PACOTE DE 100 GRAMAS, UTILIZADA PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	P C T	20,00	CEASA	R\$ 3,700	R\$ 74,00
142/154	SALVA VERDE DESIDRATADA, PACOTE DE 25 GRAMAS, USADA PARA TEMPERAR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	P C T	20,00	CEASA	R\$ 6,000	R\$ 120,00
143/154	MOLHO DE SHOYU TRADICIONAL, FRASCO COM 150 ML, USADO PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	U N	4,00	ARRIF ANA	R\$ 6,100	R\$ 24,40
144/154	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, PACOTE, CONGELADO, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	K G	100,00	GUIBO M	R\$ 7,300	R\$ 730,00
145/154	COXINHA DA ASA DE FRANGO, PACOTE, CONGELADO, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU ANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF,	K G	100,00	OURO	R\$ 12,650	R\$ 1.265,00

	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
146/154	GELATINA DE NO MINIMO 20GRAMAS, SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI E LIMÃO.	U N	200,00	CAMP	R\$ 1,200	R\$ 240,00
147/154	ABACAXITIPO PEROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	U N	12,00	CEASA	R\$ 7,000	R\$ 84,00
148/154	GENGIBRE PLANTA HERBACEA, SABOR PICANTE, USADO TANTO EM PRATOS SALGADOS COM EM PRATOS DOCES.	K G	10,00	CEASA	R\$ 15,000	R\$ 150,00
149/154	RUCULA TIPO ANTONELA	M Ç	40,00	CEASA	R\$ 6,900	R\$ 276,00
150/154	SUCO NATURAL DE SABOR LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	U N	15,00	PRATS	R\$ 11,300	R\$ 169,50
151/154	SUCO NATURAL DE SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	U N	15,00	PRATS	R\$ 12,300	R\$ 184,50
152/154	SUCO NATURAL DE SABOR LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	U N	10,00	PRATS	R\$ 25,000	R\$ 250,00
153/154	SUCO NATURAL DE SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	U N	10,00	PRATS	R\$ 43,000	R\$ 430,00
154/154	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS RETORNÁVEL.	U N	10,00	POR DO SOL	R\$ 20,500	R\$ 205,00
TOTAL: R\$ 315.940,58 (TREZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)						

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 22.416.818/0001-22, VENCEDORA DOS ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,31,32,33, 34,38,39,44,46,48,49,50,51,52,53,55,56,59,60,62,63,64,65,67,68,69,72, 73,75,83,84,85,88,89,90,93,94,95,97,98,99,100,101,102,103,104,105,10 6,108,109,116,118,119,122,123,124,127,128,129,131,132,134,135,136, 138,139,141,142,144,145,147,148,149,150,151,152,153 E 154, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 227.121,76 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); **TAVARES & SOARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.641.325/0001-53, VENCEDORA DOS ITENS 20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,35,36,37,40,41,42,43,45,47,54,57,58,61, 66,70,71,74,76,77,78,79,80,81,82,86,91,92,96,107,110,111,112,113,114 ,117,120,125,126,137,140,143 E 146, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 88.818,82 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
ORANJE DE ALMEIDA
REPRESENTANTE

TAVARES & SOARES LTDA-EPP
MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 333224 SSP/MS E CPF Nº.9825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO - MS; E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS A SEGUIR DESCRITAS E QUALIFICADAS, **TAVARES & SOARES LTDA-EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º, 00.641.325/0001-53 COM ESTABELECIMENTO NA RUA DR. NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 419, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 000409293, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF Nº. 489.994.741-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA UBIRA, Nº 149, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS E A EMPRESA **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 22.416.818/0001-22, COM ESTABELECIMENTO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 18, VILA SANTA LUZIA, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **ORANJE DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 354718, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF Nº. 403.448.191-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 18, VILA SANTA LUZIA, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO/MS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS MATERIAIS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTA CERTAME TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICÍPIO.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELAS SECRETARIAS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS MATERIAIS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05 (CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS PRODUTOS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;

II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;

II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,

III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;

II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO, OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDO NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDO NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;
9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.
9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.
9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1.FORNECER OS MATERIAIS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2 EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4 PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5 MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS, AS EMPRESAS VENCEDORAS FICAM ASSIM REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/97	PAPEL FILME, ROLO DE 30M	UN	27,00	LUSAFILME	R\$ 6,070	R\$ 163,89
2/97	ALCOOL GEL 70% COM 1000ML	L	48,00	ITAJA	R\$ 14,000	R\$ 672,00

3/97	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%, INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	336,00	ITAJA	R\$ 10,900	R\$ 3.662,40
4/97	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, SEM TAMPAS, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, COR PRETO.			PLASVALE	R\$ 8,750	R\$ 262,50
5/97	COTONETE, HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, HIGIENICO ANTI-GERMES, EMBALAGEM COM 75 UND. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	30,00	JOHNON	R\$ 3,500	R\$ 17,50
6/97	DESODORIZADOR SPRAY DE AMBIENTES, COM NO MÍNIMO 360ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. AROMAS DE MORANGO, LAVANDA E EUCALIPTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CX	5,00	AIR WIK	R\$ 12,500	R\$ 2.912,50
7/97	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, DE NYLON, CABEÇA REDONDA COM CABO.	UN	233,00	CONDOR	R\$ 9,200	R\$ 533,60
9/97	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UN	58,00	ALKLIN	R\$ 2,850	R\$ 837,90
10/97	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, FARDO COM 10 CAIXAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	294,00	PARANA	R\$ 2,100	R\$ 92,40
11/97	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL, PARA CRIANÇAS, TAMANHOS G, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA,	FARDOS	44,00	BABY ROGER	R\$ 29,000	R\$ 725,00

	EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 (OITO) UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.										
12/97	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL, PARA CRIANÇAS, TAMANHOS GG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE	PCT	20,00	BABY ROGER	R\$ 29,000	R\$ 580,00					
13/97	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL, PARA CRIANÇAS, TAMANHOS M, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESURA,	PCT	35,00	BABY ROGER	R\$ 29,000	R\$ 1.015,00					

	FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 (OITO) UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
14/97	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, PARA APLICAÇÃO SEM ENXAGUE EM LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PRONTO USO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	841,00	UAU	R\$ 4,360	R\$ 3.666,76
15/97	LIXEIRA COM TAMPAS, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 100 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO.	UN	11,00	PLASVALE	R\$ 71,000	R\$ 781,00
16/97	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, SEM TAMPAS, FORMATO CILÍNDRICO.	UN	100,00	PLASVALE	R\$ 25,000	R\$ 2.500,00
17/97	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UN	11,00	SANTA MARIA	R\$ 10,500	R\$ 115,50
18/97	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR.	UN	388,00	GUAPEX	R\$ 6,900	R\$ 2.677,20
19/97	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM.	UN	215,00	GUAPEX	R\$ 5,500	R\$ 1.182,50
20/97	RODO EM PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE ESPESURA), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UN	78,00	SANTA MARIA	R\$ 15,700	R\$ 1.224,60

21/97	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	259,00	OESTE	R\$ 6,150	R\$ 1.592,85
22/97	SABONETE COMUM 90G. PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO SUAVE E REGISTRO JUNTO A ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	422,00	MOTIVUS	R\$ 1,370	R\$ 578,14
23/97	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA; PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSACÃO TÉRMICA DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE; FABRICADO MEDIANTE COSTURA ULTRASSÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA UNISSEX; COR BRANCA; EMBALAGEM COM 100 TOUCAS.	CX	14,00	TALGE	R\$ 16,500	R\$ 231,00
24/97	VASSOURA COM 04 CARREIRAS DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM DE COMPRIMENTO, PÊLOS NAS PONTAS COM PERFIS ARREDONDADOS, PRÓPRIOS PARA CANTOS DE PAREDE, FIXAÇÃO COM CABO, COM SISTEMA DE ROSCA E TRAVAMENTO COM PREGOS OU PARAFUSOS, CABO MEDINDO 1,20 M	UN	169,00	CONDOR	R\$ 13,500	R\$ 2.281,50
25/97	VASSOURA DOMÉSTICA, PÊLO SINTÉTICO, EM TRÊS CARREIRAS, 100% PIAÇA, Nº 04, CABO MONTADO, MEDIDA APROXIMADA 1,18M.	UN	10,00	CONDOR	R\$ 15,500	R\$ 155,00
26/97	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. TAMANHO: 1.20M X 0.60M	UN	15,00	ITAPUA	R\$ 24,900	R\$ 373,50
27/97	BALDE DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE AMBIENTES.	UN	12,00	PLAVALA	R\$ 9,500	R\$ 114,00
28/97	BANDEJA DESCARTÁVEL QUADRADA NO TAMANHO 44X52 CM	UN	35,00	PRAFESTA	R\$ 4,000	R\$ 140,00
29/97	BRILHA ALUMÍNIO, UTILIZADO PARA DAR BRILHO NAS LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, CONTENDO DATA DE VALIDADE.	UN	80,00	PEQUI	R\$ 4,300	R\$ 344,00

30/97	CERA LIQUIDA, CONCENTRADO, NA COR VERMELHA, EMBALAGEM DE 01 LITROS.	UN	96,00	POLYLAR	R\$ 6,950	R\$ 667,20
31/97	COADORES DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO	UN	21,00	TEXTIL UNIAO	R\$ 10,400	R\$ 218,40
32/97	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADE E CAIXA COM 25 PACOTES.	CX	193,00	CRYSTAL COPOS	R\$ 110,000	R\$ 21.230,00
33/97	ESCOVA UTILIZADA PARA LAVAR ROUPA COM CABO DE MADEIRA	UN	26,00	CONDOR	R\$ 3,980	R\$ 103,48
34/97	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO DUPLA FACE, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UN	575,00	FORT LIMP	R\$ 1,400	R\$ 805,00
35/97	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 30 CM X 33 CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	UN	196,00	KITCHEN	R\$ 2,890	R\$ 566,44
36/97	INSETICIDA SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML/181GR, PARA MATAR INSETOS COMO: FORMIGAS BARATAS ETC.	UN	185,00	BAYGON	R\$ 12,300	R\$ 2.275,50
37/97	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO :0,71 ALTURA X 0,44 LARGURA X 0,37 PROFUNDIDADE	UN	12,00	PLASVALE	R\$ 236,000	R\$ 2.832,00
38/97	PÁ PARA LIXO, PRODUZIDA EM CHAPA GALVANIZADA 20X22 CM E CABO EM MADEIRA 50 CM DE COMPRIMENTO.	UN	31,00	SANTA MARIA	R\$ 10,000	R\$ 310,00
39/97	ALCOOL EM GEL, FRASCO DE 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LOCAIS TAIS COMO: MESAS ETC.	UN	205,00	IATAJA	R\$ 8,150	R\$ 1.670,75
40/97	PILHA MÉDIA, PACOTE COM QUATRO UNIDADES.	PCT	24,00	PANASON IC	R\$ 7,330	R\$ 175,92
41/97	PILHA PEQUENA, PACOTE COM QUATRO UNIDADES.	PCT	30,00	PANASON IC	R\$ 6,400	R\$ 192,00
42/97	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	790,00	IDEAL	R\$ 4,900	R\$ 3.871,00
43/97	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	500,00	IDEAL	R\$ 4,600	R\$ 2.300,00
44/97	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	2.886,00	IDEAL	R\$ 4,290	R\$ 12.380,94
45/97	SHAMPOO INFANTIL, PARA CABELO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	80,00	TURMA DA MONICA	R\$ 11,000	R\$ 880,00
46/97	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO, TAMANHO DE 45X70 CM	UN	45,00	TEXTIL UNIAO	R\$ 8,900	R\$ 400,50
47/97	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTES COM 100 UNIDADE E CAIXA COM 25 PACOTES.	CX	57,00	TOTAL PLAST	R\$ 89,000	R\$ 5.073,00
48/97	RASTELO DE JARDIM E GRAMA DE FERRO COM REGULAGEM, CABO DE 120 CM, COM 22 DENTES.	UN	10,00	RASTELAR	R\$ 31,500	R\$ 315,00

49/97	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR MÍNIMO DE 2,5% DE CLORO ATIVO EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 1000 ML; TAMPA DE VEDAÇÃO; COMPONENTE ATIVO: NAOCLHIPOCLORITO DE SÓDIO; ESTABILIZANTE: NÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	1.386,00	BIOLIPM	R\$ 3,200	R\$ 4.435,20
50/97	PEDRA SANITÁRIA, PERFUMADA - ODORES LAVANDA, PINHO E MARINE, EMBALADO EM CELOFANE À PROVA DE VAZAMENTO, COM SUPORTE, NO MÍNIMO 30G. COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UN	15,00	HARPIC	R\$ 2,900	R\$ 43,50
51/97	DESINFETANTE CONCENTRADO COM SISTEMA DE DILUIÇÃO SIMPLES E PRÁTICO, PARA LIMPEZA DE PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ARMAZENAMENTO EM EMBALAGENS DE 2 LITROS, ESSENCIA: LAVANDA, EUCALIPTO E FLORAL, SIMILAR: BUFALO, URCA.	UN	870,00	BIOLIPM	R\$ 8,000	R\$ 6.960,00
52/97	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÂNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTES E ADITIVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	1.570,00	OESTE	R\$ 2,100	R\$ 3.297,00
53/97	CERA LIQUIDA, CONCENTRADO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	120,00	POLYLAR	R\$ 5,900	R\$ 708,00
54/97	PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS; ACABAMENTO PICOTADO; NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM EMBALAGEM CONTENDO 16	FARD O	1.028,00	ECONOB OM	R\$ 25,000	R\$ 25.700,00

	ROLOS.					
55/97	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICO MENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO ANVISA, EMBALAGEM: COM 1 KG.	UN	1.315,00	URCA	R\$ 8,000	R\$ 10.520,00
56/97	FRALDA DESCARTAVEL COM GEL SUPERABSORVENTE E INDICADOR DE TROCA, CORTE ANATÔMICO, FITAS ADESIVAS, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FAIXA FRONTAL AJUSTÁVEL, TAMANHO P - BEBÊ.	PCT	20,00	BEBYSEC	R\$ 30,000	R\$ 600,00
57/97	RODO, MEDINDO 40 CM, BORRACHA DUPLA (0,5 CM DE ESPESSURA), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UN	109,00	DRAGÃO	R\$ 14,500	R\$ 1.580,50
58/97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT	3.370,00	IDEAL	R\$ 9,400	R\$ 31.678,00
59/97	ISQUEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 8, PESO 0,12 GRAMAS CADA UNIDADE.	UN	62,00	BIG BIG	R\$ 4,500	R\$ 279,00
60/97	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRAÇÃO INTERNA EM MEIA DE POLIÉSTER, SUPERFÍCIE ESPELHADA, COM CANO LONGO DE 34,5 CM.	UN	19,00	BRACOL	R\$ 59,000	R\$ 1.121,00
61/97	LUVA, ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE, ANTIDERRAPANTE, CLORADA E DISPENSA O USO DO TALCO. ESPESSURA 0,60MM/CUMPRIMENTO: 31CM.	UN	43,00	SANRO	R\$ 12,000	R\$ 516,00
62/97	MÁSCARA COM ELÁSTICO COM TIRAS ELÁSTICAS SIMPLES COM CLIPS NASAL (UMA CAMADA PP). TAMANHO ÚNICO. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	3,00	VABENE	R\$ 29,500	R\$ 88,50
63/97	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA	UN	12,00	BRY	R\$ 5,800	R\$ 69,60

	APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
64/97	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46%, INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	336,00	ITAJA	R\$ 6,000	R\$ 2.016,00
65/97	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM COM 60G.	UN	934,00	Q LUSTRO	R\$ 1,200	R\$ 1.120,80
66/97	CONDICIONADOR INFANTIL; PARA CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE ESSÊNCIA SUAVE; EMBALAGEM FRASCO LÁSTICO DE NO MÍNIMO 250 ML; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	80,00	JOHSON	R\$ 13,000	R\$ 1.040,00
67/97	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMPAS, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, COR PRETO.	UN	31,00	PLASVALE	R\$ 16,500	R\$ 511,50
68/97	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPAS, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, COR PRETO.	UN	29,00	PLASVALE	R\$ 7,900	R\$ 229,10
69/97	RODO EM MADEIRA MEDINDO 60CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE ESPESSURA), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UN	38,00	SANTA MARIA	R\$ 15,000	R\$ 570,00
70/97	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM DIMENSÃO (CXLXA) 32:00X25:00X36:00 CM.	UN	24,00	PLASVALE	R\$ 42,000	R\$ 1.008,00
71/97	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, PROPORCIONA LIMPEZA E FRAGÂNCIA DE MANEIRA HIGIÊNICA E CONVENIENTE, SO COLAR A PASTILHA NA PAREDE DO VASO SANITÁRIO.	UN	180,00	HARPIC	R\$ 5,900	R\$ 1.062,00
72/97	SABONTE LÍQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM 5 LITROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS.	UN	11,00	PERMISS E	R\$ 29,000	R\$ 319,00

73/97	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30CM X 4MT.	UN	107,00	WYDA	R\$ 3,500	R\$ 374,50
74/97	PILHA PALITO AAA (PAR) PARA USO GERAL (CONTROLE REMOTO, CONTROLE DE AR CONDICIONADO, RADIO RELOGIO, CONTROLE DE TV, ETC.	UN	96,00	PANASONIC	R\$ 6,800	R\$ 652,80
75/97	PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, 100% FIBRASCELULÓSICA S, GOFRADO, PICOTADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS, MEDINDO 21,5 X 20,0 CM, COM 60 FOLHAS CADA ROLOS.	PCT	13,00	ALVEFLOOR	R\$ 140,000	R\$ 1.820,00
76/97	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO EM BOBINA PICOTADA - ROLO COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE PARA 10KG.	RL	9,00	GP EMBALEGEM	R\$ 19,000	R\$ 171,00
78/97	PAPEL TOALHA BRANCO, ROLÃO, COM 10CM DE LARGURA X 300M, PACOTE COM 08 UNIDADES, UTILIZADOS EM BANHEIROS E LAVABOS COMERCIAIS.	PCT	30,00	PRAFESTA	R\$ 8,900	R\$ 267,00
79/97	BOBINA (ROLO) SACO PICOTADO EM PLÁSTICO VIRGEM, TAMANHO 20X30CM, COM APROXIMADAMENTE 250 UNIDADES, ESPESSURA DO SACO 0,03 MICRAS. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS.	PCT	80,00	PRAFESTA	R\$ 8,000	R\$ 640,00
80/97	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL REDONDO 26CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	6,00	SIMONAGIO	R\$ 29,000	R\$ 174,00
81/97	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL REDONDO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	RL	20,00	GP EMBALEGEM	R\$ 24,000	R\$ 480,00
82/97	COADOR TIPO PENEIRA INOX.	UN	5,00	TEXTIL UNIÃO	R\$ 12,000	R\$ 60,00
84/97	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO EM BOBINA PICOTADA - ROLO COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE PARA 5KG.	UN	65,00	DRAGÃO	R\$ 13,000	R\$ 845,00
85/97	AVENTAL TIPO PANO.	UN	12,00	CONDOR	R\$ 14,500	R\$ 174,00
86/97	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, IDEAL PARA USO EXTERNO, CALÇADAS, ASFALTO.	PCT	50,00	PRAFESTA	R\$ 6,800	R\$ 340,00
87/97	CESTO TELADO, 12LTS (LIXEIRA)	UN	24,00	BRASIL	R\$ 4,400	R\$ 105,60
88/97	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	550,00	TULIPA	R\$ 1,600	R\$ 880,00
89/97	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, 103 GRANDE.	UN	4,00	PLASVALE	R\$ 59,000	R\$ 236,00
90/97	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, BRANCO, 100% CELULOSE	UN	15,00	PANASONIC	R\$ 6,500	R\$ 97,50

	VIRGEM, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, FABRICADO EM MATERIAL PURO, NÃO PERECIVEL, MEDINDO 23 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.					
91/97	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 LITROS.	UN	24,00	LAVICRI	R\$ 45,000	R\$ 1.080,00
92/97	PILHA GRANDE, PACOTE COM 02 UNIDADES.	UN	12,00	SANRO	R\$ 7,500	R\$ 90,00
93/97	LIMPADOR DESINCRUSTANTE. PRODUTO: LIMPADOR DESINCRUSTANTE DE 05 LITROS. DESCRIÇÃO: É INDICADO PARA LIMPEZA DE PORCELANATOS ANTIGOS E MUITOS SUJOS, PISOS POROSOS ENCARDIDOS, PEDRAS NATURAIS, CALÇADAS, REAJUNTES E PISOS INTERNOS/EXTERNOS.	UN	10,00	SANRO	R\$ 7,500	R\$ 75,00
94/97	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BARRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO QUE CUBRA O ANTIABRAÇO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHA M.	UN	10,00	SANRO	R\$ 7,500	R\$ 75,00
95/97	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BARRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO QUE CUBRA O ANTIABRAÇO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHA P.	UN	10,00	PANASONIC	R\$ 8,700	R\$ 87,00
96/97	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BARRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO QUE CUBRA O ANTIABRAÇO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHA G.	FARD O	143,00	KITCHEN	R\$ 5,200	R\$ 743,60
97/97	ESCOVA DE MÃO, EM PLÁSTICO E FIOS DE NYLON, COM ALÇA. (TIPO DE LAVAR ROUPA), PEQUENA PARA UNHAS.	RL	10,00	GP EMBALEGEM	R\$ 37,900	R\$ 379,00
TOTAL GERAL R\$ 191.019,17 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, DEZENOVE REAIS E DEZESETE CENTAVOS)						

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 22.416.818/0001-22, VENCEDORA DOS ITENS 01,04,05,06,07,10,11,12,13,14,15,16,17,20,22,24,25,26,27,28,30,31,33,

35,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50,53,55,56,58,59,60,61,64,66,67,68,69,70,71,74,75,76,78,79,80,81,82,85,86,89,90,91,92,93,94,95 E 97, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 107.318,67 (CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS);
TAVARES & SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.641.325/0001-53, VENCEDORA DOS ITENS 02,03,09,18,19,21,23,29,32,34,36,39,49,51,52,54,57,62,63,65,72,73,84, 87,88 E 96, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 83.700,40 (OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 028/2013 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
ORANJE DE ALMEIDA
REPRESENTANTE

TAVARES & SOARES LTDA-EPP
MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES
REPRESENTANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: LARISSA MARIA CAMPOS JUDICE - MEI

OBJETO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE ITENS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.870,46 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SAÍDA DE DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0101 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 3.870,46 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), ENTRADA DE DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0124 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 3.870,46 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: LARISSA MARIA CAMPOS JUDICE - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 10 DE JANEIRO 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: EDIANE COSTA REZENDE DE OLIVEIRA - MEI

OBJETO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE ITENS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.124,46 (DOIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, **SAÍDA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0101 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 2.124,46 (DOIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), **ENTRADA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0124 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 2.124,46 (DOIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: EDIANE COSTA REZENDE DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 09 DE JANEIRO 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: EDILSON MOREIRA DE SOUZA - MEI

OBJETO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE ITENS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.580,88 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, **SAÍDA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0101 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 4.580,88 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), **ENTRADA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0124 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 4.580,88 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: EDILSON MOREIRA DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 09 DE JANEIRO 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: ERONILDO PEREIRA VIEIRA MEI

OBJETO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE ITENS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE

R\$ 1.033,33 (MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, **SAÍDA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0101 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 1.033,33 (MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), **ENTRADA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0124 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 1.033,33 (MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ERONILDO PEREIRA VIEIRA - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 09 DE JANEIRO 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO - MEI

OBJETO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE ITENS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.975,22 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, **SAÍDA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0101 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 4.975,22 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) **ENTRADA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0124 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 4.975,22 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 09 DE JANEIRO 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: JAILSON VICENTE DA SILVA MEI

OBJETO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE ITENS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.077,16 (QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, **SAÍDA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0101 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 4.077,16 (QUATRO MIL, SETENTA E SETE

REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), **ENTRADA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - 0124 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 4.077,16 (QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: JAILSON VICENTE DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 09 DE JANEIRO 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: JORGE CANEIRO DA SILVA - MEI

OBJETO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE ITENS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.353,93 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, **SAÍDA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0101 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 4.353,93 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS), **ENTRADA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0124 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 4.353,93 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: JORGE CARNEIRO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 09 DE JANEIRO 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: RANILSON DA SILVA PEREIRA - MEI

OBJETO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE ITENS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.896,54 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, **SAÍDA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0101 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 3.896,54 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), **ENTRADA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - 0124 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 3.896,54 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: RANILSON DA SILVA PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 09 DE JANEIRO 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: ROBERTO SOBRINHO - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE ITENS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.816,11 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, **SAÍDA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0101 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 2.816,11 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) **ENTRADA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - 0124 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 2.816,11 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ROBERTO SOBRINHO - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 09 DE JANEIRO 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: RUDINEY SOBRINHO - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO DE ITENS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.763,97 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, **SAÍDA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0101 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 4.763,97 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) **ENTRADA DE DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2018, 04.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0124 FONTE DE RECURSO, NO VALOR DE R\$ 4.763,97 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: RUDINEY SOBRINHO - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 09 DE JANEIRO 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

